ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

CONTRATANTE: PEREIRA AGROPASTORIL LTDA

Ilhota/SC 10/01/2023

LOTEAMENTO DOM VALMOR VILLE

Estudo realizado de acordo com os Artigos 232, 233 e 234 da Lei Complementar nº 016 de 2007 – Código Urbanístico do Município de Ilhota (SC) – como requisito para a instalação de Loteamento Residencial no Município

Ilhota (SC), 10 de janeiro de 2023.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Localização do empreendimento, imagem de satélite 9
Figura 2 - Classificação da zona de ocupação do empreendimento 9
Figura 3 - Comparação do crescimento populacional com o município de Gaspar 12
Figura 8 - Vista de satélite das ruas de acesso ao empreendimento 17
Figura 9 – Via de Acesso 01: Rodovia Jorge Lacerda. 17
Figura 21 - Seção rua A' com 18 metros 20
Figura 22 - Seção ruas A, B, C, D, E, F, G, H, I, J 21
Figura 23 - Representação ilustrativa do posicionamento de bocas de lobo ... 24
Figura 24 - Localização geográfica do município de Ilhota 30
Figura 25 - Evolução da população de Ilhota entre 1980 e 2009 32
Figura 26 - População residente, por situação do domicílio e sexo 33
Figura 27 - Distribuição de alunos por modalidade de ensino 35
Figura 28 – E.E.B. Valério Gomes 36
Figura 29 – E.B. Maria Nilza Ferreira Evaristo 37
Figura 31 - Unidade de Saúde Central - Padre Carlos Guesser 38
Figura 32 - Delegacia de Polícia Civil nas proximidades 39
Figura 33 - Composição do PIB por setor em Ilhota 40
Figura 34 - Igreja Matriz São Pio X 45
Figura 35 - Sede da antiga Prefeitura 45
Figura 36 - Localização de sítio arqueológico em Ilhota 46
Figura 37 - Divisão dos resíduos pela sua característica 58

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Quadro de áreas do empreendimento. 10
Tabela 2 - Classificação das vias de acesso 18
Tabela 3 - Índice de desenvolvimento Humano de Ilhota, Santa Catarina e Brasil 34
Tabela 4 - Condição de ocupação dos domicílios em Ilhota, Santa Catarina e Brasil 34
Tabela 5 - Distribuição das escolas por bairro do município 36
Tabela 6 - Unidades de saúde pública no município de Ilhota 37
Tabela 7 - Produção agrícola e valor da produção nas lavouras em Ilhota 40
Tabela 8 - Efetivo dos rebanhos em Ilhota 40
Tabela 9 - Ocupação e renda dos trabalhadores do município 41
Tabela 10 - Quantidade de veículo na cidade de Ilhota 44

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 7
1.1 Caracterização geral do Empreendimento 8
1.1.1 Parâmetros de construção 11
1.2 Justificativa 11
2 DEFINIÇÃO E DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO 13
2.1 Área de Influência 13
2.2 Delimitação da Área Diretamente Afetada – ADA 14
2.3 Área de Influência Direta – AID 14
2.4 Área de Influência Indireta - AII 15
3 LOCALIZAÇÃO E VIAS DE ACESSO 16
3.1 Acesso do loteamento 16
3.2 Caracterização das vias do Loteamento 18
4 ATIVIDADES PREVISTAS NO EMPREENDIMENTO 22
4.1 Rede de água potável 22
4.2 Rede de esgoto 22
4.3 Rede de drenagem 23
4.4 Energia elétrica 25
5 ATIVIDADES RELATIVAS À FASE DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 26
5.1 Instalação do canteiro de obras 26
5.2 Terraplanagem 27
5.3 População e demanda de equipamentos urbano 28
5.3.1 Abastecimento de água 28
5.3.2 Esgotamento sanitário 28
5.3.3 Resíduos sólidos 29
6 CONTEXTUALIZAÇÃO DA ÁREA DE ANÁLISE 30
6.1 Uso e ocupação do solo 31
6.2 Dinâmica demográfica do município 31
6.3 Aspectos sociais 33
6.3.1 Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) 33
6.3.2 Habitação 34

6.3.3 Educação 35
6.3.4 Saúde 37
6.3.5 Segurança pública 38
6.4 Aspectos econômicos 39
6.4.1 Estrutura produtiva 39
6.5 Infraestrutura 42
6.5.1 Saneamento básico 42
6.5.2 Resíduos sólidos 43
6.5.3 Sistema viário 43
6.5.4 Energia elétrica 44
6.6 Patrimônio histórico, cultural e natural 44
6.6.1 Patrimônio arqueológico 46
7 IMPACTOS NEGATIVOS E MEDIDAS MITIGADORAS 47
7.1 Fase de implantação 47
7.1.1 Geração de ruídos 47
7.1.2 Geração de poluentes atmosféricos 48
7.1.3 Geração de resíduos 49
7.1.4 Poluição hídrica 50
7.2 Fase de operação 50
7.2.1 Geração de resíduos domésticos 51
7.2.2 Geração de esgotos sanitários 51
7.2.3 Impacto ao ambiente natural e fauna 51
7.2.4 Sistema viário 52
8 IMPACTOS POSITIVOS E MEDIDAS POTENCIALIZADORAS 54
8.1 Fase de operação 54
8.1.1 Geração de empregos diretos 54
8.1.2 Aumento na arrecadação de tributos 54
8.1.3 Valorização imobiliária na região 55
9 PROGRAMAS AMBIENTAIS 56
9.1 Programa de gerenciamento de resíduos sólidos 56
9.1.1 Caracterização dos resíduos 56
9.1.2 Triagem dos resíduos 57
9.1.3 Acondicionamento dos resíduos 58

9.1.4 Transporte dos resíduos 60
9.1.5 Destinação final 60
10 CONCLUSÃO 62
BIBLIOGRAFIA 66

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo a identificação e análise dos impactos causados no meio urbano no município de Ilhota – SC, tendo em visto um empreendimento de grande porte, de propriedade de **PEREIRA AGROPASTORIL LTDA** / CNPJ: 40.156.307/0001-09.

O EIV é um Estudo de Impacto de Vizinhança que instrui e assegura da capacidade do meio urbano em comportar determinado empreendimento. Sendo assim, o estudo analisa os efeitos positivos e negativos do empreendimento Dom Valmor Ville quanto a qualidade de vida da população e do entono. Possui função fiscalizadora, de precaução e prevenção, garantindo a avaliação das obras e atividades que possam causar danos ao meio ambiente.

A avaliação de impactos urbanos tem sido um importante instrumento da legislação urbana das cidades nos últimos anos. Na impossibilidade de uma atualização permanente dos instrumentos de controle do crescimento urbano, tais como o Plano Diretor Municipal e a Lei de Parcelamento do Solo Urbano, o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV fornece um retrato instantâneo de uma porção do espaço urbano e a sua capacidade de absorver os impactos causados pela implantação de empreendimentos transformadores da realidade existente.

O Estudo de Impacto de Vizinhança, portanto, enseja um processo mais justo e democrático de desenvolvimento urbano, uma vez que, ao exigir a aplicação de medidas atenuantes de impacto ou de modificar projetos com excessiva demanda de infraestrutura, não impõe ao restante da população o custo de um crescimento urbano descontrolado. Em paralelo, promove, por intermédio do processo de discussão gerado, a oportunidade de participação no planejamento da cidade de consumidores e produtores do espaço urbano, além de tornar público a instalação de empreendimentos de porte. As interferências na utilização ou ocupação de uma determinada gleba urbana produzem impactos positivos e negativos sobre o seu entorno, podendo interferir diretamente na vida e dinâmica urbana. Portanto, quanto maior o empreendimento, maior o impacto que ele poderá ou não causar sobre a vizinhança.

Conforme o artigo 37 da Lei Federal nº 10.257/2001, análise dos impactos ambientais contemplada na elaboração do EIV deve abranger alguns aspectos, como: adensamento populacional, equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego, demanda por transporte público, paisagem urbana e o patrimônio natural e cultural.

De modo geral, a utilização do EIV é motivada pela preocupação com ordem urbanística e pelo uso socialmente justo e ambientalmente equilibrado dos serviços, bens, equipamentos e infraestrutura da cidade, incluindo a população urbana como um fator central na decisão de implantação ou autorização de determinado empreendimento ou atividade na cidade.

1.1 Caracterização geral do Empreendimento

A área total do empreendimento Loteamento Dom Valmor Ville é de 985.391,3459 m², de acordo com levantamento topográfico. O terreno localiza-se em Barra de Luís Alves, no município de Ilhota, Santa Catarina e está registrado no Registro de imóveis da Comarca de Gaspar na matrícula sob número 37.666.

O empreendimento faz parte da Macrozona de Expansão Urbana e Industrial (Conforme Figura 2) de acordo com a divisão do Plano Diretor do Município de Ilhota e consulta prévia apresentada em anexo. A principal via de acesso se faz pela Rodovia Jorge Lacerda.

Figura 1 - Localização do empreendimento, imagem de satélite

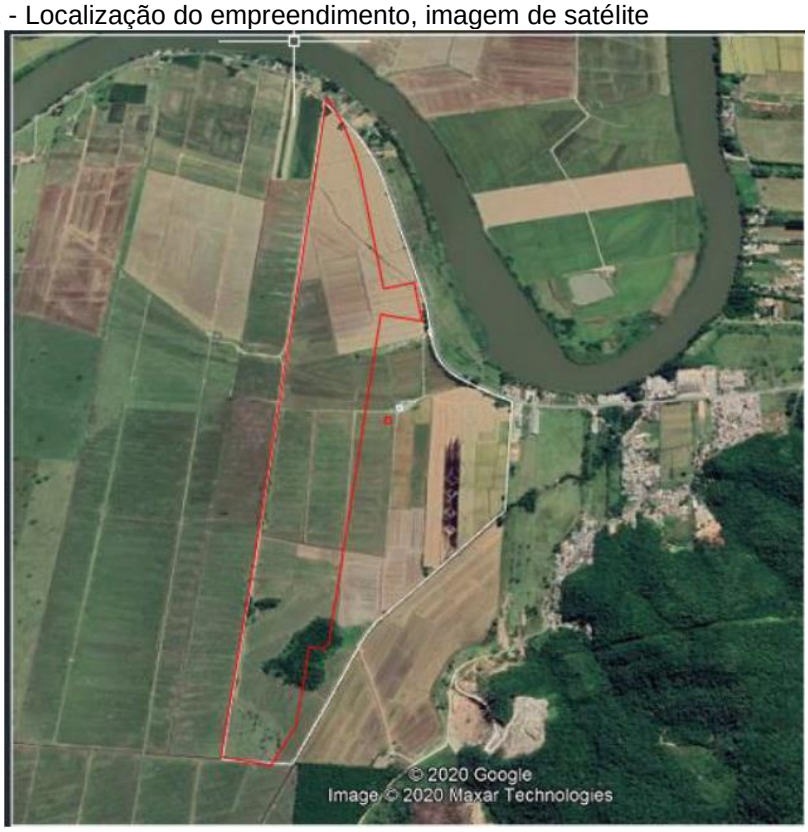

Fonte: Google Maps (2018)

Figura 2 - Classificação da zona de ocupação do empreendimento

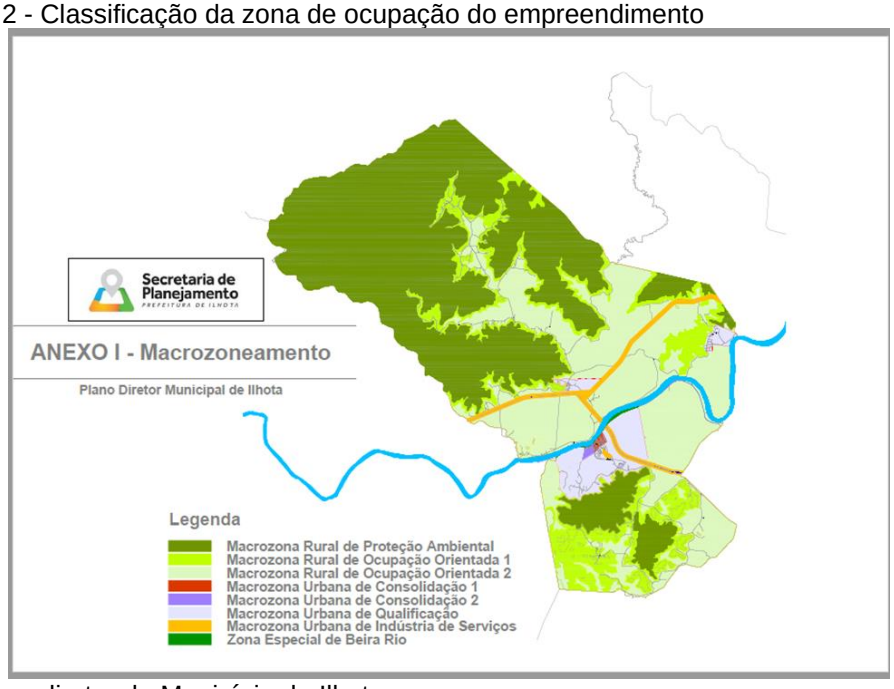

Fonte: Plano diretor do Município de Ilhota.

O empreendimento irá fornecer lotes residenciais com base no projeto urbanístico sob responsabilidade técnica da arquiteta Ana Caroline Wolf (CAU n° A133249-05).

Serão 1676 lotes com áreas variadas, apresentando uma área de 564.637,34 m², que representa 57,30 % da área líquida do empreendimento. Além disto, a extensão abrangida pelo sistema viário público, composto por vias pavimentadas constituídas com sistema de drenagem, totalizando 221.420,63 m² ou 22,47% da área total. A Tabela 1 apresenta o resumo de todos os elementos citados acima.

Tabela 1 – Quadro de áreas do empreendimento.

QUADRO DE ÁREAS, USOS E PERCENTUAIS(%)				
ÁREA TOTAL MATRÍCULA	985391,350	m²		
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)	0,000	m²		
ÁREA LOTEÁVEL	985391,350	m²	100,00%	
ÁREA TOTAL DOS LOTES	564637,334	m²	57,30%	1671 LOTES
ÁREA TOTAL LOTES DE INTERESSE SOCIAL	1500,000	m²	0,1522%	5 LOTES
ÁREA TOTAL RUAS	221420,637	m²	22,47%	
ÁREA DE EQUIPAMENTOS URBANOS (AEU)	99066,961	m²	10,05%	
ÁREA VERDE (AV)	98766,418	m²	10,02%	
		TOTAL LOTES		1676

Fonte: Autor, 2023.

Em parcelamentos sob forma de loteamentos, as áreas destinadas aos equipamentos urbanos e comunitários, assim como aquelas destinadas às áreas verdes, devem ser doadas na proporção disposta na Tabela I do artigo 282 da lei complementar n° 16/2007, o qual cita que os loteamentos situados na Macrozona Rural de Ocupação Orientada 2 devem destinar 10% do número total de lotes para Equipamentos Urbanos e Comunitários e 10% para áreas verdes, além de 5% à habitação de interesse social.

Sendo assim, com base na Tabela 1, o loteamento Dom Valmor Ville se enquadra dentro dos limites mínimos necessários para a Macrozona Rural de Ocupação Orientada 2 quanto ao quadro de áreas.

Adotou-se com base na Resolução Conjunta IBAMA/FATMA n° 01/1995 um parâmetro de 5 (cinco) habitantes por lote no empreendimento, logo, possuindo 1676 lotes, tem-se uma população estimada de 8.380 habitantes.

1.1.1 Parâmetros de construção

Os parâmetros de construção e parcelamento para a MRO2 de acordo com a consulta prévia fornecida pela Prefeitura do Município de Ilhota (Redação dada pela Lei Complementar nº 28/2010) são:

- Lote mínimo(m²) 300,00
- Testada mínima(m).....12,00
- Coeficiente de Aproveitamento Básico.....1,5
- Taxa máxima de ocupação do Solo (%) 70
- Taxa de Permeabilidade do Solo (%) 30
- Recuo Frontal (m).....3,0
- Recuos Laterais e de Fundos (m).....1,5
- Número de Pavimentos/Gabarito Máximo (m).....2

1.2 Justificativa

O crescente desenvolvimento da cidade de Ilhota e dos municípios arredores tornam-se atrativos para futuros investidores e moradores do local, que buscam garantias de um fortalecimento da economia.

Um dado que chama a atenção na tabela populacional das cidades de Santa Catarina é o número de municípios que teve redução na sua população entre 2016 e 2017. Exatamente 100 municípios tiveram taxa de crescimento negativa e, consequentemente, reduziram o número de habitantes.

Segundo pesquise IBGE cidade de Ilhota também registrou um aumento em sua população, passando de 13.676 moradores para 13.857. Este número equivale a um aumento de 1,32%.

Figura 3 - Comparação do crescimento populacional com o município de Gaspar

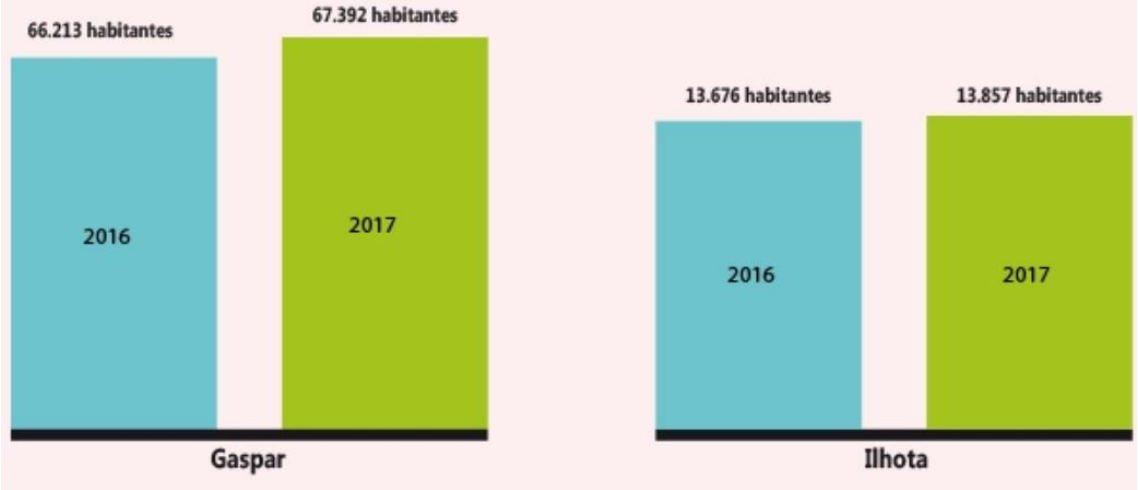

Fonte: IBGE, 2018.

Para obter-se uma visão completa da cidade basta observar a sociedade que ela está inserida, onde a arquitetura e a cultura se manifestam em sua disposição. Porém, um dos maiores problemas enfrentados atualmente é o crescimento sem controle, levando ao assentamento ilegal em periferias, gerando pobreza e implicando em deficiência na saúde pública. Com isto em perspectiva e visando uma base para o desenvolvimento econômico sustentável, necessita-se promover o desenvolvimento urbano com qualidade, controle de áreas de risco, das áreas de proteção permanentes, dos sistemas vários de qualidade, esgoto, drenagem pluvial, água potável, vias públicas e gestão de resíduos.

Assim, o loteamento Dom Valmor Ville cumpre as exigências legais para a instalação do empreendimento quanto à legislação ambiental vigente.

2 DEFINIÇÃO E DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

2.1 Área de Influência

Áreas de influência podem ser definidas cem três categorias de acordo com o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): as Áreas de Influência Direta (AIA), Áreas de Influência Indireta (AII) e as Áreas Diretamente Afetadas (ADA). Assim, compreende-se a termologia como um espaço suscetível a alterações derivadas da implantação de um empreendimento e suas manutenções e operações.

Cada âmbito supracitado é impactado durante as fases de construção, seja direta ou indiretamente.

Figura 4 – ADA, AID E AII

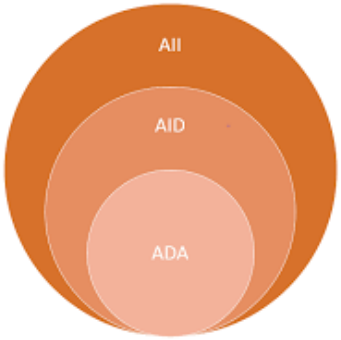

Fonte: IMA, 2021.

Figura 5 - Delimitação da AID e AII do empreendimento

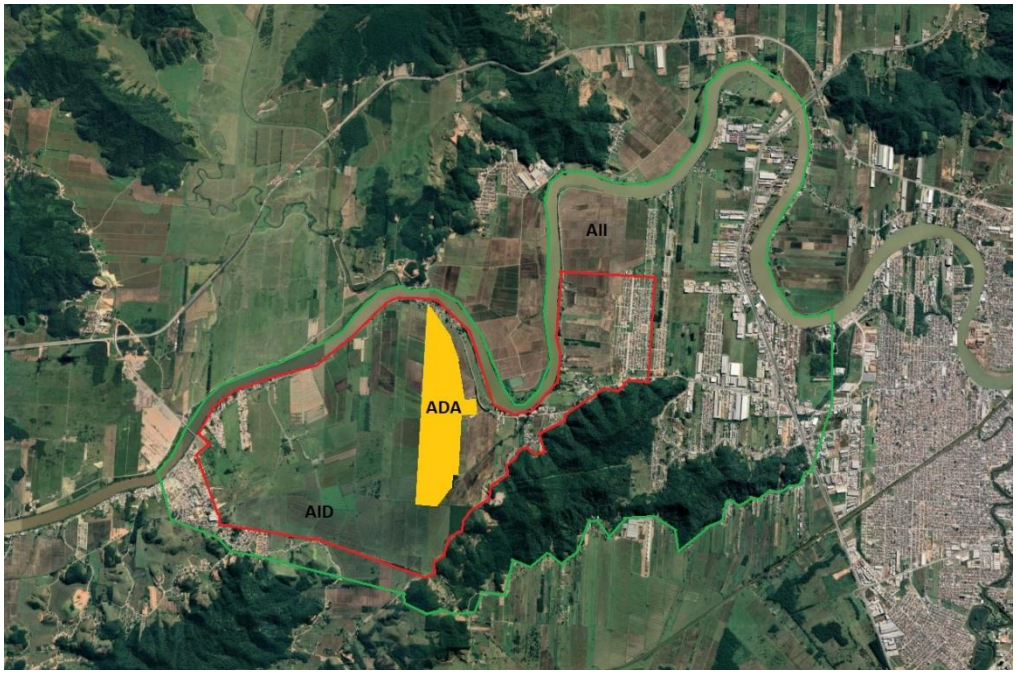

Fonte: Google Earth (Adaptado), 2022.

2.2 Delimitação da Área Diretamente Afetada – ADA

A Área Diretamente Afetada – ADA – corresponde à área onde o loteamento está situado, além de seu entorno próximo como as vias de acesso.

A Área corresponde a 985.391,3459 m² com um total de 1676 lotes residenciais. O bairro onde se encontra empreendimento faz parte da Barra de Luis Alves da cidade de Ilhota e a 6,2 Km do Bairro Espinheiros no município de Itajaí.

2.3 Área de Influência Direta – AID

Não havendo legislação vigente que delimita uma área mínima ou máxima se admitiu para este estudo uma AID abrangendo uma distância que compreende os principais pontos de comércios e vias públicas relativamente próximas do loteamento.

É a área geográfica diretamente afetada pelos impactos decorrentes do empreendimento e corresponde ao espaço territorial que deverá sofrer impactos, tanto positivos quanto negativos. A área AID abrange a área total do

empreendimento e grande parte das comunidades no entorno, pois não consta na Lei Complementar n° 94/2006 uma extensão de referência.

2.4 Área de Influência Indireta - AII

Área de Influência Indireta (AII) abrange um território que é afetado pelo empreendimento, mas no qual os impactos e efeitos decorrentes são considerados menos significativos do que nos territórios das outras duas áreas de influência (ADA e a AID). Nessa área tem-se como objetivo analítico propiciar uma avaliação regional do contexto de inserção da área de estudo propriamente dita.

Além do bairro em que o loteamento está localizado, os bairros Espinheiros e Salseiros da cidade de Itajaí também estão dentro da área de Influência Indireta, uma vez que foi considerado as margens do Rio Itajaí-Açu para análise. Os impactos decorrentes da implantação do loteamento nestas áreas são positivos já que fomenta o comércio de bens e serviços.

3 LOCALIZAÇÃO E VIAS DE ACESSO

O empreendimento localiza-se no município de Ilhota, divisa com Itajaí, às margens do Rio Itajaí-Açu e encontra-se a 108 quilômetros da capital Florianópolis. Denominado Dom Valmor Ville, o loteamento se situa na Rodovia Jorge Lacerda, s/n, Barra de Luis Alves em Ilhota, Santa Catarina.

O município localiza-se a Latitude UTM 7022366.08m S e Longitude UTM 715531.92 m E, com uma altitude média de 10 metros

Conforme já referenciado a Área de Influência Direta (AID) do empreendimento compreende partes do Bairro Espinheiros e Barra de Luis Alves. No que diz respeito ao Sistema Viário de Transporte a principal via de acesso é a SC- 412, Rodovia de ligação Jorge Lacerda com a BR 101.

.

3.1 Acesso do loteamento

Como arterial de acesso ao loteamento tem-se a Rodovia Jorge Lacerda, SC-412, via de acesso frontal do empreendimento sendo a rodovia sofrerá maior influência tanto no período de implantação quanto pós.

São caracterizadas como pista simples, com o fluxo de veículos ocorrendo nos 2 sentidos. A quantidade de veículos nessas vias atualmente é considerada alta. Observa-se principalmente a existência de automóveis, motocicletas e caminhões.

Figura 4 - Vista de satélite das ruas de acesso ao empreendimento

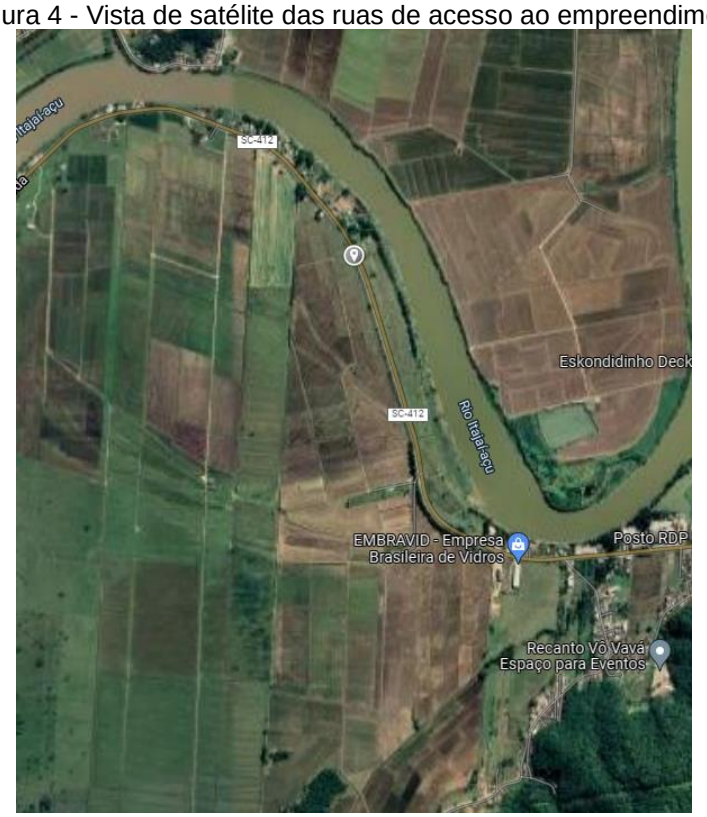

Fonte: Google Maps, 2022.

Figura 5 – Via de Acesso 01: Rodovia Jorge Lacerda.

Fonte: Google Maps, 2022;

3.2 Caracterização das vias do Loteamento

O sistema viário da Área de Influência Direta do empreendimento é composto por 18 vias de acesso local e foram projetadas conforme tabela do DNIT, utilizando-se tráfego de 50 a 200 veículos por dia, para uma velocidade de 40 km/h.

Tal estimativa é realizada a partir da fase de instalação do empreendimento, devido ao aumento do número de veículos em circulação na Área de Influência Direta (AID). O aumento do número de veículos pesados será devido a execução dos serviços de infraestrutura, ocorrendo posteriormente uma intensificação de tráfego de veículos leves durante a ocupação dos lotes.

Tabela 2 - Classificação das vias de acesso

CLASSES DE PROJETO		CARACTERÍSTICAS	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA(1)	VELOCIDADE DE PROJETO (km/h)		
				Plano	Ondulado	Montanhoso
0		Via Expressa (Controle Total de Acessos)	Decisão Administrativa.	120	100	80
I	A	Pista Dupla (Controle Parcial de Acessos)	O projeto em pista simples resultaria em Níveis de Serviço inferiores ao aceitável (2).	100	80	60
	B	Pista Simples	Volume de Tráfego projetado: > 200 vph ou > 1.400 vpd.			
II		Pista Simples	Volume de Tráfego projetado: 700 vpd a 1.400 vpd.	100	70	50
III		Pista Simples	Volume de Tráfego projetado: 300 vpd a 700 vpd.	80	60	40
IV	A	Pista Simples	Tráfego na data de abertura: 50 vpd a 200 vpd.	60	40	30
	B	Pista Simples	Tráfego na data de abertura: < 50 vpd.			

Fonte: DNIT.

Todas as vias seguiram o padrão normativo para uma via local, conforme plano diretor do município, respeitando uma largura mínima de 12 metros, com fluxo de veículos nos 2 sentidos e em sua maioria contendo uma área delimitada para estacionamento.

A seguir tem-se a relação de todas as vias a serem executadas e sua extensão.

RUA	LARGURA TOTAL (M)	COMPRIMENTO (M)
A1 – A10	12,00	2.288,41
B1 – B10	12,00	2.188,25
C1 – C9	12,00	1.986,00
D1 – D8	12,00	1.774,00
E1 – E3	12,00	583,64
E4 – E7	12,00	898,00
F1 – F3	18,00	824,76
F4 – F12	26,00	1.571,44
G1	12,00	77,12
H1	12,00	100,20
I1	12,00	178,88
J1	12,00	256,72
K1 – K2	26,00	519,76
L1	12,00	386,00
M1	26,00	386,00
N1	12,00	386,00
O1	12,00	386,00
P1	12,00	386,00
Q1	12,00	386,41
R1	18,00	370,45

De acordo com a Lei Complementar N° 16/2007 que institui o código urbanístico que define princípios, políticas, estratégias e instrumentos para o desenvolvimento municipal, define no Art.52 as larguras das faixas de domínio a serem preservadas para a implantação ou ampliação das vias indicadas no Mapa do Sistema Viário - Anexo II da presente Lei. Deste modo ficam definidos com as dimensões colocadas na tabela abaixo.

Tabela 03: Faixa de Domínio.

Classificação da via	Faixa de domínio
Rodovia	**Conforme normas próprias**
Via arterial	**30,00 metros**
Via coletora	**17,00 metros**
Via local	**12,00 metros**
Via intermunicipal	**30,00 metros**
Estradas municipais	**20,00 metros**

Fonte: Plano Diretor ilhota, Lei complementar N° 16, 2007

Todas as ruas projetadas para o loteamento apresentam largura mínima de doze metros, sendo nove metros de leito carroçável e 1,5 metro de calçadas/passeio público de cada lado da via.

A rua projetada A possui um trecho com 18 metros de largura sendo quinze metros de leito carroçável e 1,5 metro de passeio público de cada lado da via.

Figura 6 - Seção rua A' com 18 metros

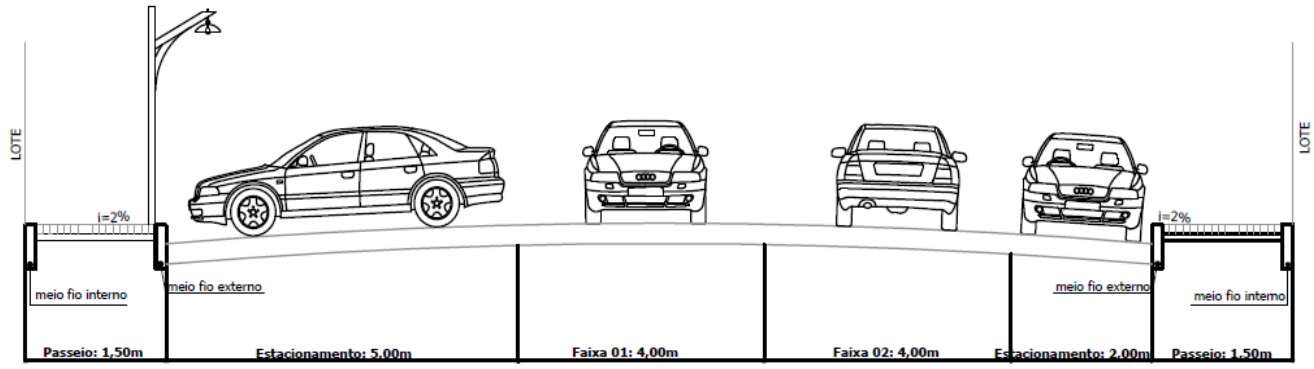

Seção transversal rua A'

Fonte: Autor, 2019.

Figura 7 - Seção ruas A, B, C, D, E, F, G, H, I, J

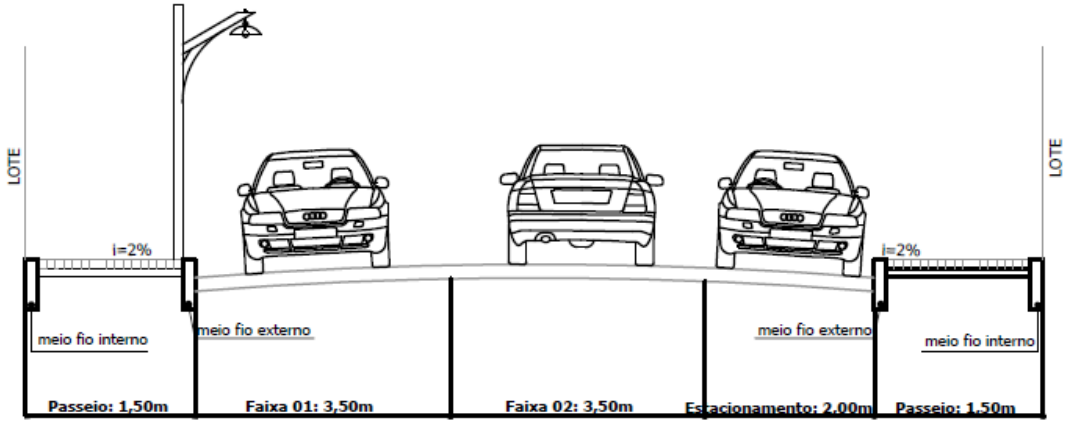

Seção transversal ruas A - B - C - D - E - F - G - H - I - J

Fonte: Autor, 2019.

4 ATIVIDADES PREVISTAS NO EMPREENDIMENTO

As atividades adotadas para a implantação do loteamento Dom Valmor Ville preveem a minimização de impactos negativos durante a sua implantação. Assim, tem-se a necessidade de buscar processos que possam provocar menores impactos e uma melhor relação com as áreas de influência.

O projeto urbanístico, além da disposição dos lotes, sistema viário e saneamento foram projetados com base nas limitações apontadas pelos levantamentos topográficos, geológicos e geotécnicos, visando a diminuição de interferência das obras na estabilidade do terreno.

4.1 Rede de água potável

Deverá ser implantado no loteamento um sistema coletivo de abastecimento de água potável que será fornecido pelo proprietário, tendo como empresa contratada a responsável pela captação no município de Ilhota (Companhia Águas de Ilhota), com captação de água bruta localizada no Rio Itajaí-Açu.

A fornecedora deve atender pressões conforme NBR 6122:2010 o “fornecimento com uma pressão estática máxima nas tubulações distribuidoras de 500 kPa, a pressão dinâmica mínima, de 100 kPa. A velocidade mínima nas tubulações deve ser de 0,6 m/s, e a máxima, de 3,5 m/s”.

4.2 Rede de esgoto

O loteamento utilizará sistema de coleta de esgoto sanitário com constituída de material PVC instalado nos dois lados do passeio para evitar o corte da via já pavimentada após a entrega dos lotes e vias públicas. O projeto da rede coletora foi desenvolvido sob responsabilidade técnica do engenheiro, sendo apresentado juntamente com os projetos complementares, cabe ressaltar que a rede de esgoto será composta por caminhamento interno ao empreendimento e será despejado na rede pública.

A Resolução CONAMA nº 430/2011 diz que “os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos d’água, após o devido tratamento e desde que obedeçam às condições,

padrões e exigências dispostos na mesma Resolução e em outras normas aplicáveis".

Houve um cuidado dos projetistas para que houvesse a separação das redes de esgoto e drenagem, num esforço para que futuramente não haja gastos para a prefeitura ou para a companhia de saneamento na implantação de uma rede coletora, já que a mesma se faz presente neste projeto, assim sendo a companhia despenderá (assim como na questão do tratamento da água potável) para a implantação do sistema de tratamento de efluentes; um local destinado à instalação futura de uma estação de tratamento para destinação à interligação ao sistema existente ou projetado, quando essa alternativa for comprovada como técnica e economicamente mais viável, haja vista que há um custo elevado para sua implementação além de que as unidades habitacionais deverão dispor de sistema doméstico de tratamento de esgoto (tanques sépticos e filtro anaeróbios) que segundo a NBR 13969/1997: "[...] são alternativas técnicas consideradas viáveis para proceder ao tratamento complementar e disposição final dos efluentes".

4.3 Rede de drenagem

A rede de drenagem do loteamento será dimensionada através do método "Racional" segundo área de influência coletada na planta arquitetônica e utilizará de sistemas necessários para coletar as águas pluviais direcionando por meio de dispositivos receptores e condutores (bocas de lobo, poços de visita, caixas de ligação e passagem) para os locais de interceptação. O sistema será disposto acompanhando as curvas de nível e constituição do terreno de forma a subdividir a rede em sub-bacias, reduzindo o volume do escoamento superficial.

Durante a implantação do empreendimento será instalado um sistema de drenagem pluvial construído no próprio solo com objetivo básico de conter águas de chuvas e escoá-las para o corpo receptor mais próximo, sem permitir o carregamento de partículas sólidas consideráveis e em velocidades admissíveis a fim de evitar erosão ou assoreamento.

Para o dimensionamento do projeto de Drenagem pluvial foi definido que toda a tubulação será de tubos pré-fabricados de concreto, conforme especificação da ABNT NBR 8890 com diâmetros mínimos de 30 cm e será conduzido para o córrego presente após os limites da área loteável e posteriormente desaguando no Rio Itajaí-Açu.

As planilhas de dimensionamento das tubulações foram divididas por rua considerando área de influência para cada caixa de ligação e volume acumulado. Para uma melhor captação das águas pluviais cada esquina terá uma boca de lobo, assegurando assim que a área de captação pluvial será escoada por sua caixa de ligação correspondente.

Onde:

- BL= boca de lobo
- PV= poço de visita
- 0pp= estaca inicial

Figura 8 - Representação ilustrativa do posicionamento de bocas de lobo

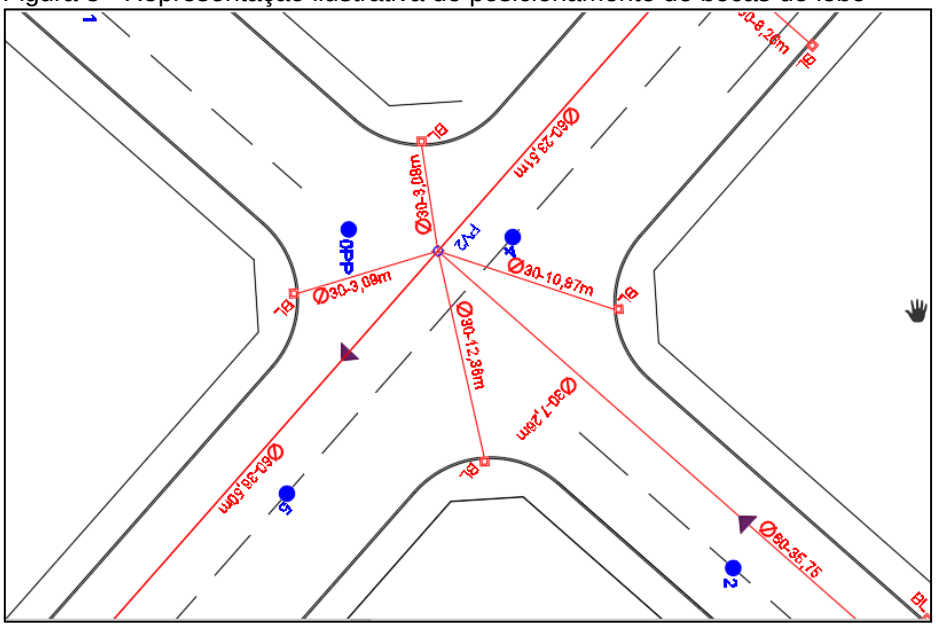

Fonte: Autor, 2022.

4.4 Energia elétrica

Na área de influência direta todas as ruas possuem sistema de distribuição de energia e iluminação pública que atualmente é fornecido pela CELESC.

A CELESC emite uma consulta prévia, conforme em anexo, dando viabilidade para o projeto mediante a implantação dos sistemas necessários e a apresentação do projeto de rede elétrica de cabeamentos e iluminação pública.

Só será feita a aprovação do projeto elétrico para a instalação de rede elétrica após a apresentação de Licença Ambiental de Instalação (LAI), conforme exigências da CELESC, e assim que o empreendimento obtiver sua licença, será providenciada a instalação da rede elétrica no empreendimento.

O loteamento prevê a instalação de um sistema de iluminação pública e distribuição de energia, sendo executado conforme projeto de Iluminação da via pública de responsabilidade de Engenheiro Eletricista.

5 ATIVIDADES RELATIVAS À FASE DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A demanda por mão-de-obra na fase de implantação do empreendimento varia de 50 a 150 pessoas, conforme a fase envolvida de desenvolvimento do projeto.

As obras civis de implantação do loteamento se dividem em: sistema viário, rede de drenagem, rede de água, rede coletora de esgoto e iluminação pública. Com base na movimentação dos veículos e da execução das obras, haverá um aumento na emissão de ruídos e poluentes para a atmosfera, porém cabe ressaltar que essas atividades são habituais no cotidiano que qualquer obra desse porte.

Em relação aos materiais e equipamentos, consideram-se inicialmente pelo empreendedor aqueles necessários para realização das obras de terraplanagem, como aterro, tubulações de concreto, combustível e entre outros materiais empregados na execução da infraestrutura do loteamento.

Levando em consideração o porte e a localização do empreendimento, entende-se que a aquisição dos equipamentos, materiais e serviços essenciais possivelmente não influenciarão expressivamente o meio socioeconômico do município e região. Porém, devido a uma nova demanda de bens e serviços que fomentará o comércio local, como estadia e alimentação durante a fase de implantação, os entornos do loteamento serão impactados.

5.1 Instalação do canteiro de obras

As construções provisórias, indispensáveis ao funcionamento do canteiro de serviço, deverão ser dotadas de funcionalidade, organização, segurança e higiene durante todo o período em que se desenvolverá a obra, em obediência a Norma NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

Como instalação provisória para fase de implantação do empreendimento será instalado um canteiro de obras, que será utilizado para armazenamento de

equipamentos e materiais visando-se o início das obras, incluem-se neste serviço a localização, o preparo e a disponibilização no local da obra, de todos os equipamentos, mão-de-obra, materiais e instalações necessárias à execução dos serviços contratados.

Na desmontagem e retirada de todas as estruturas, construções e equipamentos do canteiro de obras, estão incluídos a desmobilização do pessoal, bem como a limpeza geral e a reconstituição da área à sua situação original.

Vale salientar que durante a implantação do empreendimento será instalado um sistema de drenagem pluvial com objetivo básico de conter águas de chuvas e escoá-las para o corpo receptor mais próximo, sem permitir o carregamento de partículas sólidas consideráveis e em velocidades admissíveis a fim de evitar erosão ou assoreamento.

5.2 Terraplanagem

Primeiramente deverá ser feita a limpeza do terreno que se baseia na retirada da cobertura da cobertura vegetal e do solo, englobando as áreas influenciadas pela movimentação de terra. Em relação as atividades com escavações no terreno, serão utilizadas as sobras dos materiais para adequação de imperfeições e irregularidades encontradas.

Apesar de se apresentar um revelo plano, o terreno será regularizado para adequação das deformidades e evitar que áreas fiquem descobertas e expostas ao processo erosivo por um longo período. Para regularização do terreno será necessária a realização de aterros, necessitando área de empréstimos, além da presença de cortes, que promoverão a compensação dentro do próprio terreno.

Também houve um cuidado para que os lotes estejam em uma altura adequada em relação as cotas de enchente que afetam o município. Dessa maneira foi definida uma cota mínima para os lotes, que foi determinada a partir de parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Ilhota (apresentado em anexo), a qual cita que deverá ser feito altura mínima

de 2,0m de aterro do ponto mais baixo do terreno conforme levantamento planialtimétrico.

O local de extração do aterro se encontra na rua José Geraldino Bittencourt s/n° no bairro Pedra de Amolar (Ilhota – SC), tendo a empresa responsável uma licença para Terraplanagem (n° 375/2021) com validade até 48 meses a partir de sua emissão conforme declaração anexa a este documento.

Conforme projeto de terraplanagem (exposto em Anexo) serão necessários 1.384.444,38 m³ de material para elevar a altura do terreno de modo a possibilitar a execução do loteamento.

5.3 População e demanda de equipamentos urbano

As projeções de demanda de infraestrutura foram definidas com base na população prevista para o loteamento, de modo que seja contabilizada a quantidade total de moradores após a ocupação de todos os lotes. Trata-se do parâmetro de referência para o dimensionamento da capacidade dos sistemas de abastecimento de água, disposição de resíduos, tratamento de esgoto, rede viária, entre outros.

5.3.1 Abastecimento de água

O sistema de abastecimento será implementado pelo loteamento, sob aprovação da Companhia Águas de Ilhota. Para cálculo da estimativa de demanda utilizou-se a população estimada anteriormente de 8.380 pessoas para ocupação total do empreendimento.

Adotou-se uma demanda de 150 litros/pessoa.dia, sendo assim o volume necessário para o abastecimento do empreendimento será de 1257,00 m³/dia.

5.3.2 Esgotamento sanitário

Os efluentes gerados pelas necessidades e atividades humanas são considerados como toda água remanescente que flui da rede de esgoto ao corpo receptor.

De acordo com o Art. 29 da Lei Municipal nº 1.538/2009, “Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços”, sendo que:

“§ 1º Na ausência de redes públicas de água e esgotos, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos”.

Para a operação do presente empreendimento foi projetado uma rede coletora de esgoto sanitário independente da rede de drenagem pluvial. Como citado anteriormente, o empreendimento não apresentará em sua fase inicial uma estação de tratamento de efluentes, sendo assim, cada residência efetuará o tratamento pelo sistema de esgoto doméstico (tanque séptico e filtro anaeróbio) para somente após esse tratamento inicial ser depositado na rede de esgoto.

Estima-se então que haja um retorno na forma de efluentes de 80% do volume total de água oferecida para as diferentes modalidades de uso, portanto resulta-se em um volume total de efluentes de aproximadamente 1.005,60 m³/dia.

5.3.3 Resíduos sólidos

A coleta de resíduos sólidos será de responsabilidade do poder público municipal, destacando-se a necessidade de separação dos resíduos para uma melhor disposição final para entregar ao aterro sanitário. O material recolhido é enviado para o aterro sanitário de Timbó, sob operação da empresa HMS.

Para o cálculo da estimativa de demanda de resíduos sólidos, considerou-se um volume de 0,800 kg/dia de geração de resíduos por habitante do loteamento. Sendo assim o volume total de resíduos sólidos na fase de implantação do empreendimento será de 6.704,00 kg/dia.

6 CONTEXTUALIZAÇÃO DA ÁREA DE ANÁLISE

O município de Ilhota está localizado na região baixo Vale do Itajaí, localizando-se numa posição estratégica devido à proximidade com rodovias federais, como a BR-101 e rodovias estaduais que ligam o município ao Oeste Catarinense (SC-470). Com base em sua localização, pode-se dizer que se encontra em posição privilegiada ao fazer divisa com uma cidade portuária como Itajaí, e além de polos industriais e turísticos como Blumenau e Balneário Camboriú. O acesso principal ao Centro do Município se dá pela Rodovia Governador Jorge Lacerda (SC-412). A Figura 24 apresenta as principais rodovias de acesso ao município e seus limites.

Figura 9 - Localização geográfica do município de Ilhota

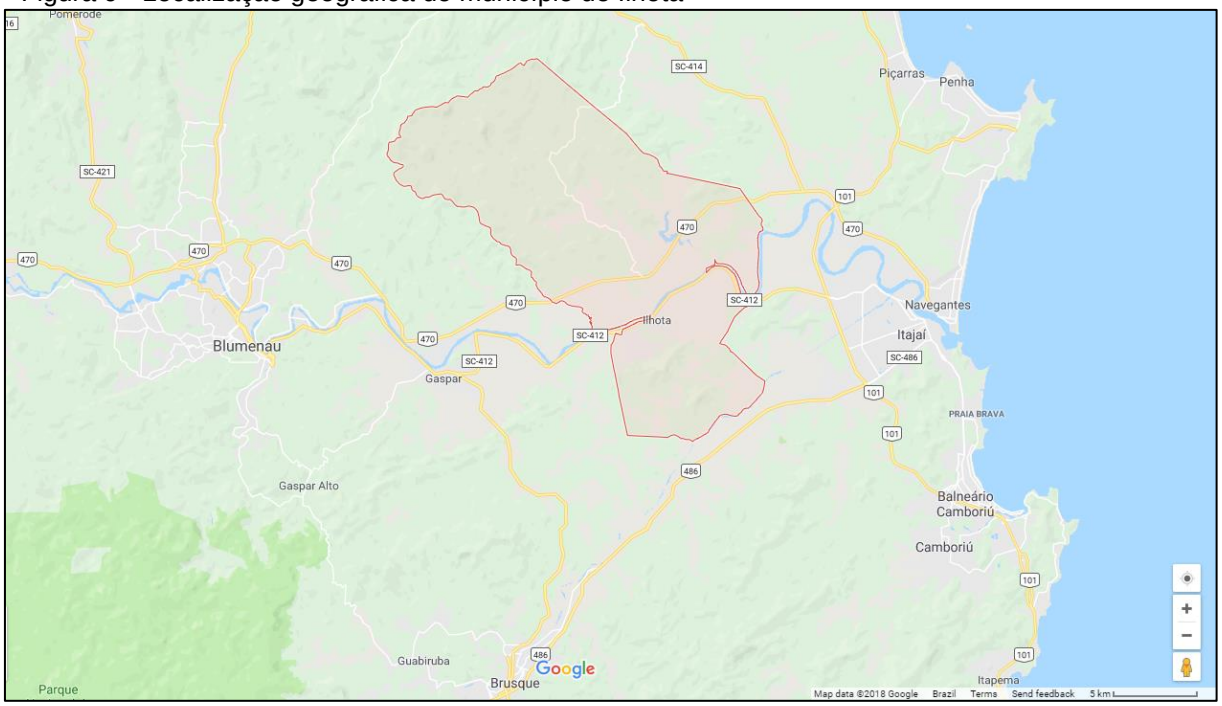

Fonte: Google Maps, 2018.

Faz divisa com os municípios de Gaspar, Itajaí, Luis Alves e Navegantes e participa da associação dos Municípios da foz do Rio Itajaí-Açu (AMFRI).

Localiza-se a uma latitude 26º53'59" sul e a uma longitude 48º49'38" oeste, estando a uma altitude de aproximadamente 15 metros. A área municipal é de 253,9 km², sendo que 69,93% da população total está localizada na área urbana (IBGE, 2010).

No ano de 2020, de acordo com os dados do IBGE, possuía uma população aproximada de 14.359 habitantes. O bairro Centro apresenta a maior densidade residencial e populacional do Município. Em sua maioria, as unidades residenciais são unifamiliares com um ou dois pavimentos. A principal atividade do município se dá pela agricultura, com destaque para a pecuária e a silvicultura além da indústria têxtil, com destaque para moda íntima.

6.1 Uso e ocupação do solo

O Plano Diretor do município de Ilhota Lei Complementar n° 016/2007 define os principais requisitos, políticas e estratégias e instrumentos de desenvolvimento municipal, bem como as normas de parcelamento, uso e ocupação de solo, sistema viário e outras complementações, instituindo o código urbanístico.

Conforme a lei citada acima, observa-se que o Loteamento se encontra inserido na Macrozona Rural de Ocupação Orientada 2 (MRO2) que é definida no artigo 24 e 25 como:

“I - Áreas localizadas fora do perímetro urbano, com uso predominante voltado às atividades relacionadas com a agricultura, pecuária e silvicultura;

Art. 25 A Macrozona Rural de Ocupação Orientada 2 tem como objetivos mínimos orientar as políticas públicas no sentido de:

I - Desenvolver e diversificar as atividades econômicas típicas da área rural, fazendo uso racional do solo.”

6.2 Dinâmica demográfica do município

De acordo com os dados históricos presentes no censo demográfico do IBGE (2010) nota-se que ao longo dos anos houve um aumento populacional potencializado a partir da década de 80, conforme gráfico representado pela Figura 25. Os dados de 2010 demonstram que a população era de 12.355 habitantes com uma previsão de 14.359 habitantes para o ano de 2020.

Figura 10 - Evolução da população de Ilhota entre 1980 e 2009

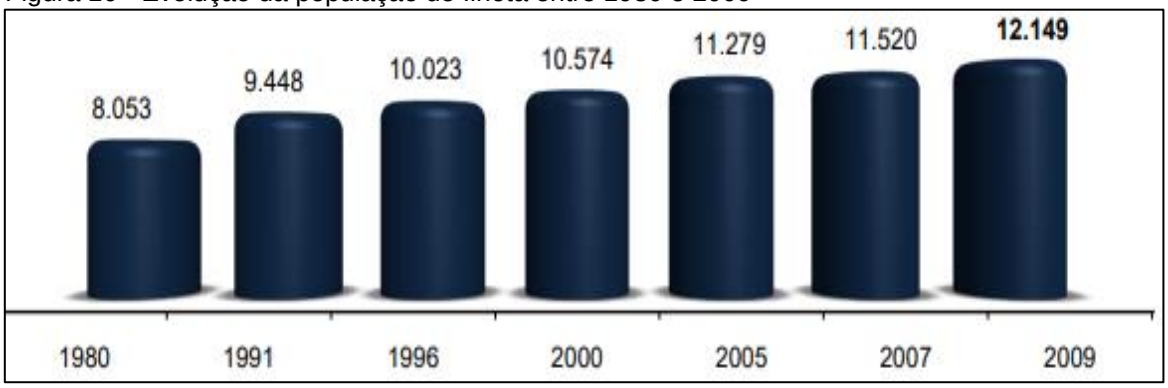

Fonte: IBGE, 2010.

Utilizando como base os dados do Censo Demográfico do IBGE entre os anos de 2000 e 2009, obtém-se uma taxa média de crescimento populacional da ordem de 1,6% ao ano no município de Ilhota (Gráfico 2). Comparando o mesmo período, a cidade apresenta uma taxa acumulada de crescimento de 14,9%.

Analisando-se o mesmo censo nota-se que ao passar dos anos a população urbana foi aumentando motivada pelo êxodo rural. Entre os anos de 1970 e 1990 o predomínio era da população rural, porém a partir desse período observa-se que a população urbana aumenta a cada ano. Em 2010 a população urbana correspondia a 63,93% (7.898 pessoas) e a rural 36,07% (4.457 pessoas) da população do município. Quanto à distribuição populacional por gênero, aponta-se que os homens representam 50,4% (6.227 habitantes) da população e as mulheres 49,6% (6.128 habitantes). O gráfico ilustrado pela Figura 26 mostra essa distribuição.

Figura 11 - População residente, por situação do domicílio e sexo

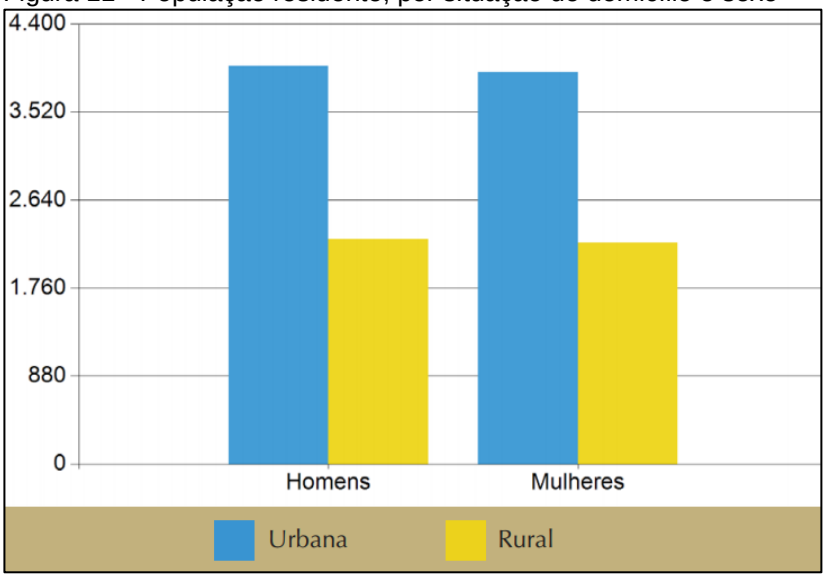

Fonte: IBGE, 2010.

A estrutura etária de uma população habitualmente é dividida em três faixas: os jovens, que compreendem do nascimento até 19 anos; os adultos, dos 20 anos até 59 anos; e os idosos, dos 60 anos em diante. Segundo esta organização, no município, em 2010, os jovens representavam 33,1% da população, os adultos 57,4% e os idosos, 9,5%.

6.3 Aspectos sociais

Os aspectos sociais expostos apresentam a evolução na área da saúde, educação, moradia e os demais indicadores de desenvolvimento humano presentes na área de influência indireta previamente delimitada.

6.3.1 Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é um indicador reconhecido e amplamente utilizado para avaliar o desenvolvimento de determinado local bem como os aspectos relacionados à educação, longevidade, emprego e renda, acesso ao trabalho e condições habitacionais.

Variando de 0 à 1, sendo que quanto maior o valor do indicador mais desenvolvida é a cidade, o IDH obtido para o município de Ilhota é de 0,738, sendo considerado médio. Em comparação, o IDH do Estado de Santa Catarina

é de 0,774 de acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD/2010).

A Tabela 3 demonstra a evolução do IDH para o município de Ilhota, Santa Catarina e Brasil entre 1990 e 2010, concluindo-se que a cidade se desenvolveu de maneira simultânea com a nação e o Estado em que está situada.

Tabela 3 - Índice de desenvolvimento Humano de Ilhota, Santa Catarina e Brasil

Ano	Ilhota	Santa Catarina	Brasil
1990	0,495	0,543	0,612
2000	0,637	0,674	0,682
2010	0,738	0,774	0,739

Fonte: PNUD, 2010.

6.3.2 Habitação

Com base no censo demográfico de 2010, o município possui 3.822 domicílios, deste total 83,2% eram próprios, 11,7% alugados, 4,45% eram cedidos e 0,65% tinham outra forma de ocupação.

A média de moradores por domicílios particularmente ocupados é de 3,23 e a Tabela 4 ilustra a condição de ocupação d de Ilhota, Santa Catarina e no Brasil.

Tabela 4 - Condição de ocupação dos domicílios em Ilhota, Santa Catarina e Brasil

Ano	Ilhota	Santa Catarina	Brasil
Próprio	83,2%	75,4%	73,3%
Alugado	11,7%	18,6%	18,3%
Cedido	4,4%	5,7%	7,8%
Outra forma	0,7%	0,3%	0,6%

Fonte: IBGE, 2010.

6.3.3 Educação

Os dados apresentados nesta seção foram coletados do Ministério da Educação e do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. A organização destas informações permite avaliações sobre a evolução de diversos indicadores relacionados à educação no município de Ilhota e proximidades.

De acordo com o Ministério da Educação, o município tem 2.286 matrículas sobre sua responsabilidade, ou seja, que dependem administrativamente e financeiramente da administração municipal. O munícipio conta com 13 escolas em atividade. As escolas públicas se dividem em 3 escolas de responsabilidade estadual e 10 de responsabilidade municipal. O gráfico representado pela Figura 27 mostra a distribuição por modalidade de ensino dos 2.286 alunos.

Figura 12 - Distribuição de alunos por modalidade de ensino

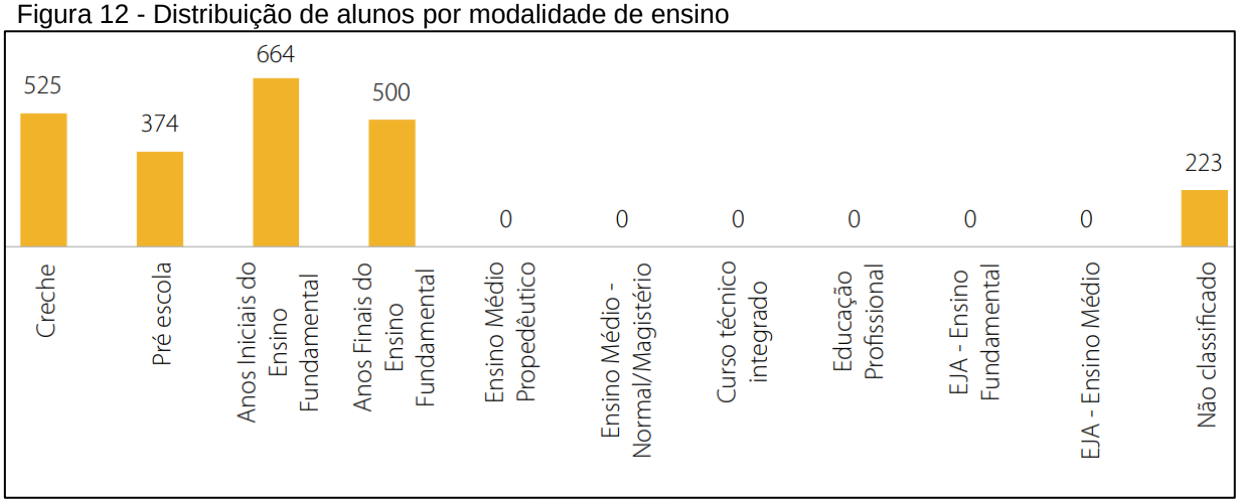

Fonte: Prefeitura municipal de Ilhota, 2013.

Com base nos dados da Prefeitura Municipal de Ilhota (2013) as unidades de ensino se dividem em 6 escolas e 8 Centros de Educação Infantil. Devido sua localização, o empreendimento também poderá ser atendido pelo município de Itajaí, que contabiliza 46 Escolas de Ensino Fundamental, 64 Centros de Educação Infantil (creches), 7 Centros de Educação em Tempo Integral (Cedins) e 1 Centro Municipal de Educação Alternativa. As figuras 28, 29 e 30 ilustram as escolas presentes nas proximidades do loteamento.

Tabela 5 - Distribuição das escolas nas proximidades do município

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	BAIRRO DE LOCALIZAÇÃO
E.M. Domingos José Machado	Ilhotinha – Ilhota
E.M. José Elias de Oliveira	Minas – Ilhota
E.M Alberto Schimitt	Baú Central – Ilhota
E.E.B. Valério Gomes	Pedra de Amolar - Ilhota
C.E.I. Cecília Santiago Dias	Espinheiros – Itajaí
E.B. Maria Nilza Ferreira Evaristo	Espinheiros – Itajaí
C.E.I. Professora Diva Vieira Abrantes	Espinheiros – Itajaí

Fonte: Prefeitura municipal de Ilhota e Itajaí, 2021.

Figura 13 – E.E.B. Valério Gomes

Fonte: Google Maps, 2021.

Figura 14 – E.B. Maria Nilza Ferreira Evaristo

Fonte: Google Maps, 2021.

Segundo os dados do IBGE, em 2015, os alunos dos anos inicias da rede pública da cidade tiveram nota média de 5,7 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 5. Na comparação com a média brasileira, a nota dos alunos dos anos iniciais situava-se acima dos 5,3 nos anos iniciais e 4,2 nos anos finais do ensino fundamental.

6.3.4 Saúde

De acordo com a Prefeitura Municipal de Ilhota e o Ministério da Saúde (2013), o município conta com 9 estabelecimentos públicos de saúde cadastrados. Devido à proximidade do loteamento com o Bairro Espinheiros na cidade vizinha, Itajaí, os futuros residentes também poderão ser atendidos por tais unidades. Na Tabela 7 tem-se uma visão geral da divisão das organizações. A Figura 31 demonstra o estabelecimento Padre Carlos Guesser, que se localiza nas proximidades do empreendimento.

Tabela 6 - Unidades de saúde pública no município de Ilhota e proximidades

TIPO DE UNIDADE	BAIRRO DE LOCALIZAÇÃO
Unidade de Saúde Central - Padre Carlos Guesser	Centro
Unidade de Saúde Minas	Minas

Unidade de Saúde Boa Vista - Ana Cola Lamin	Boa Vista
Unidade de Saúde Pedra de Amolar	Pedra de Amolar
Unidade de Saúde Braço do Baú - Ervino Osvaldo Kretzer	Braço do Baú
Unidade de Saúde Alto Baú	Alto do Baú
Secretaria de Saúde	Centro
Unidade Sanitária de Ilhota	Centro
Centro de Especialidades - APAE	Centro
Unidade de Saúde Santa Regina	Espinheiros - Itajaí
Unidade de Saúde Portal II	Espinheiros - Itajaí

Fonte: Prefeitura municipal de Ilhota e Itajaí, 2021.

Figura 15 - Unidade de Saúde Central - Padre Carlos Guesser

Fonte: Prefeitura municipal de Ilhota, 2013.

6.3.5 Segurança pública

O município conta com um Posto da Polícia Civil localizado no bairro Centro (Rua Leoberto Leal) e um posto da Polícia Militar no mesmo endereço, conforme indicado pela Figura 32. Além desses postos há um posto de Bombeiros voluntários localizado na Avenida Ricardo Paulino Maes.

Figura 16 - Delegacia de Polícia Civil nas proximidades

Fonte: Google Maps, 2019.

6.4 Aspectos econômicos

A economia da região na área de influência do empreendimento está diretamente ligada a atividades agrícolas, sendo as principais a rizicultura e a silvicultura. No ramo industrial, as atividades voltadas para confecção e comércio de roupas íntimas e moda praia são uma das mais relevantes, gerando mais de três mil empregos diretos na cidade.

6.4.1 Estrutura produtiva

O produto interno bruto (PIB) representa a soma (em valores monetários) de todos os bens e serviços produzidos numa determinada região e é um dos indicadores mais utilizados para quantificar a atividade econômica. O PIB de Ilhota em 2015 de acordo com o IBGE foi de R$ 466.031.290,00 com destaque para o setor de serviços que contribui com 40% da renda do município como pode-se observar na Figura 33:

Figura 17 - Composição do PIB por setor em Ilhota

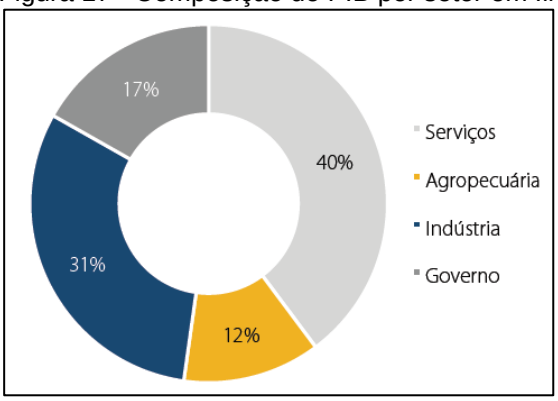

Fonte: IBGE, 2015.

O setor agropecuário do município conta com 356 estabelecimentos que utilizam uma área de 14.248,72 hectares. Os tipos de lavoura são divididos em temporária e permanente que produziram no ano de 2017 segundo o Censo agropecuário do IBGE uma quantidade de aproximadamente 42.000 toneladas gerando uma renda de mais de 34 milhões de reais para os produtores no mesmo ano, sendo os principais produtos: banana, palmito e arroz. Os principais produtos cultivados no município podem ser visualizados na Tabela 7.

Tabela 7 - Produção agrícola e valor da produção nas lavouras em Ilhota

Tipo de Lavoura	Tipo de produto agrícola	Área plantada (hectares)	Quantidade produzida (ton)	Valor da produção (x 1000 R$)
LAVOURA PERMANENTE	Banana	710,00	19.880,00	13.469,00
	Palmito	105,00	473,00	1107,00
LAVOURA TEMPORÁRIA	Arroz	2.950,00	21.240,00	19.116,00
	Mandioca	50,00	450,00	506,00
	Milho	2,00	18,0	11,00

Fonte: IBGE, 2017.

Em relação à pecuária, destacam-se na Tabela 5 os números efetivos dos rebanhos presentes no município, possuindo um maior número de rebanho galináceo, bovino e ovino respectivamente.

Tabela 8 - Efetivo dos rebanhos em Ilhota

Tipo de rebanho	Efetivo dos rebanhos
Bovino	11.578
Bubalino	76
Caprino	210
Equino	437
Galináceo	47.082
Ovino	1.162
Suíno	540

Fonte: IBGE, Produção Pecuária Municipal, 2017.

Com base nos dados do IBGE de 2018 o município de Ilhota possui 4.026 pessoas ocupadas em empregos formais. Em relação à renda dos trabalhadores no município, a média de sua população é de 2,0 salários mínimos por trabalhador empregado.

Os setores secundário e terciário são os que mais empregam trabalhadores na cidade, sendo que nas indústrias em que os trabalhadores se inserem, verifica-se que a Têxtil é a que mais tem destaque no município com 1.343 posições ocupadas. O setor é também o que mais gera renda, adicionando mensalmente R$ 2.093.466. A Tabela 9 representa a ocupação e distribuição de renda dos trabalhadores do município.

Tabela 9 - Ocupação e renda dos trabalhadores do município

Grupo de ocupações	Quantidade	Renda Média por Trabalhador	Renda Total
TRABALHADORES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	349	1.893	660.805
TRABALHADORES DOS SERVIÇOS, VENDEDORES DO COMÉRCIO EM LOJAS E MERCADOS	523	1.434	750.156
PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS E DAS ARTES	127	2.479	314.833
TRABALHADORES DA PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS	1613	1.465	2.362.729
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	142	1.732	245.929
MEMBROS SUPERIORES DO PODER PUBLICO, DIRIGENTES DE ORGANIZACOES DE INTERESSE PUBLICO	164	2.658	435.869
TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO	72	1.656	119.201
TRABALHADORES DA PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS	138	1.601	220.957
TRABALHADORES AGROPECUARIOS, FLORESTAIS E DA PESCA	57	1.507	85.880
NÃO CLASSIFICADO	1	2.604	2.604

Fonte: IBGE, 2014.

6.5 Infraestrutura

A Infraestrutura de uma localidade pode ser definida como uma associação de elementos indispensáveis para o desenvolvimento econômico e social desta região. Os principais serviços que compõem a infraestrutura são transporte, energia, e saneamento básico. Esses itens associados influenciam diretamente no processo produtivo e no fluxo de mercadorias e pessoas, proporcionando ferramentas para o crescimento econômico.

6.5.1 Saneamento básico

O município de Ilhota, segundo dados disponibilizados pelo IBGE (2010), possui abastecimento de água para população atingindo 55,73% dos domicílios sendo que a utilização de poços ou nascentes atinge 30,85% dos domicílios.

Em relação ao esgotamento sanitário, o percentual de domicílios atendidos por rede pluvial (após o tratamento individual de esgoto) é de 29,07% predominando a utilização de tanques sépticos e filtro de 24,78% dos domicílios existentes.

A empresa responsável pelo abastecimento é a Companhia Águas de Ilhota, sendo a captação realizada no Rio Itajaí-Açu com qualidade caracterizada como apropriada para ser tratada para o consumo humano. A Resolução do CONAMA 357/2005 classifica o Rio como de Classe 3 (destinada ao abastecimento para consumo humano, após tratamento convencional ou avançado), sendo o órgão responsável pelo seu monitoramento a FATMA.

Em relação à rede de drenagem será direcionada por sistema subterrâneo tubulado até a vala de drenagem com destinação final lançado no Rio Itajaí-Açu.

6.5.2 Resíduos sólidos

A coleta dos resíduos provenientes do município de Ilhota é realizada pela Prefeitura Municipal, sendo recolhido e enviado para a operação da empresa responsável HMS, no aterro sanitário de Timbó.

Na fase de instalação do empreendimento, os resíduos sólidos serão gerados pelos trabalhadores da obra, principalmente os originários da construção civil, alimentação e atividades do dia a dia. Esses resíduos serão mantidos em recipientes determinados por sua coloração caracterizada pela tipologia do lixo, conforme normas nacionais, tendo a separação dos lixos recicláveis e orgânicos e destinados a programas de reciclagem e/ou para o aterro sanitário.

Durante a fase de operação será implementado o programa de gerenciamento de resíduos sólidos.

6.5.3 Sistema viário

Os serviços de transporte coletivo no município de Ilhota são realizados através de linhas intermunicipais pela empresa Viação Verde Vale, através da linha Ilhota-Blumenau e pela empresa Catarinense ao ser ponto intermediário da linha Itajaí-Blumenau. Não há transporte coletivo municipal, somente o serviço de transporte executado pelas linhas de transporte escolar pela Prefeitura Municipal.

De acordo com levantamento do IBGE (2016) o município conta com 8.674 veículos sendo a grande maioria (aproximadamente 53%) automóveis. Não há ciclovias na área de influência do empreendimento. Dessa maneira há uma demanda de investimentos e melhorias em mobilidade urbana melhorando a qualidade das rodovias no entorno e ampliando os meios de transporte e integrando-os para favorecer o descolamento dos moradores pela cidade. A Tabela 10 apresenta a quantidade de veículos na cidade.

Tabela 10 - Quantidade de veículo na cidade de Ilhota

Tipo de veículo	Quantidade
Automóvel	4.613
Caminhão	381
Caminhão Trator	68
Caminhonete	614
Camioneta	227
Micro-ônibus	26
Motocicleta	1.896
Ônibus	24
Trator de rodas	2
Utilitário	30
Outros	262

Fonte: IBGE, 2016.

6.5.4 Energia elétrica

O serviço de disponibilidade de energia é fornecido pela empresa CELESC, que é detentora do contrato de concessão de energia elétrica para a região.

Com a instalação do empreendimento haverá um aumento da demanda para fornecimento de energia elétrica e iluminação pública que serão executados conforme o projeto elétrico executivo.

6.6 Patrimônio histórico, cultural e natural

Não há presença de patrimônios naturais e reservas indígenas na área de influência do empreendimento. Na localidade do Alto Baú está localizado o Parque ecológico do Morro do Baú que abrange uma área de 750 hectares com cachoeiras, grutas e o pico do Morro do Baú com 819 metros de altura.

Esse parque distancia-se do empreendimento, não havendo um potencial impacto na sua implantação.

A Igreja Matriz São Pio X é considerada um dos principais pontos turísticos da cidade. Construída em 1939, e somente considerada Matriz em 1954, está localizada no centro da cidade, às margens da rodovia Jorge Lacerda. Encontra-se num dos pontos mais altos e centrais de Ilhota. Outro ponto histórico do município é o prédio da antiga Prefeitura, que atualmente abriga a Casa da Cidadania e o Conselho Tutelar.

Não existindo a presença de bens tombados na área de influência do empreendimento.

Figura 18 - Igreja Matriz São Pio X

Fonte: Portal do Turismo de Ilhota, 2018.

Figura 19 - Sede da antiga Prefeitura

Fonte: Portal do Turismo de Ilhota, 2018.

6.6.1 Patrimônio arqueológico

Nas áreas de influência e proximidades do empreendimento, percebe-se que não existe informações sobre parques, sítios arqueológicos e vestígios nos entornos do terreno.

Existe vestígio de um sambaqui encontrado em 2017 com duas ossadas humanas e restos de uma fogueira foi encontrado junto às obras de duplicação da BR-470 (conforme Figura 36). O material foi retirado do local por arqueólogos de empresa autorizada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) para estudá-lo.

O sítio arqueológico está situado a uma distância de 4,5 km do empreendimento, não estando presente na área de influência direta de implantação.

Figura 20 - Localização de sítio arqueológico em Ilhota

Fonte: Espaço Arqueologia, 2017.

7 IMPACTOS NEGATIVOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais negativos e positivos identificados, decorrentes da execução do projeto em questão, estão descritos abaixo, agrupados em cada fase de sua ocorrência, juntamente com suas respectivas medidas preventivas e mitigadoras.

Para minimizar os potenciais prejuízos aos elementos ambientais, foram implementadas medidas mitigadoras nas seguintes situações, reduzindo tais ocorrências. Deste modo, foram propostos planos de desenvolvimento das medidas de aspecto positivo ao empreendimento.

7.1 Fase de implantação

Na fase de implantação, os impactos gerados estão conectados às atividades desenvolvidas no canteiro de obras devido as construções das estruturas componentes do empreendimento, como as obras de terraplanagem.

O terreno apresenta condições favoráveis para sua ocupação devido às características como declividade e propriedades do solo, não apresentado qualquer processo erosivo. A seguir são relacionados os impactos identificados e as medidas recomendadas.

Neste sentido o impacto mais relevante será a alteração do solo e da pastagem. Aspectos relativos à arborização são suficientes para uma recomposição paisagística satisfatória dentro do contexto de uma zona residencial, com a implantação das áreas verdes dentro do empreendimento.

7.1.1 Geração de ruídos

Por tratar-se de obra de construção civil, potencialmente serão gerados ruídos contínuos e intermitentes de baixa intensidade, originados da utilização de maquinários como caminhões, tratores e equipamentos elétricos manuais que possuem níveis de ruído especificados pelos fabricantes.

As atividades de terraplanagem e a movimentação de veículos, máquinas e equipamentos podem promovem a geração de ruídos durante a fase de instalação do empreendimento.

Outro fator que interfere diretamente no ruído sonoro da região são as obras civis. Na AID, a utilização é, em sua grande maioria, residencial e comercial. É possível prever que estes ruídos irão interferir no ambiente sonoro por algum tempo, durante as respectivas fases de obras. Também foi constatada a presença de um número razoável de lotes ainda vazios que provavelmente venham a receber edificações unifamiliares residenciais.

Durante a fase de operação do empreendimento não se identifica a presença de fontes importantes de ruído. Pode-se apontar uma futura alteração da qualidade de ruídos na área pela futura presença de veículos em operação.

Medidas mitigadoras: *Para mitigar os danos causados por essas atividades o empreendedor deverá estabelecer horários para realização da atividade que promove alto índices de ruídos e vibrações, evitando trabalhos noturnos para que o ruído e as vibrações dos equipamentos não causem perturbação. Manter manutenção periódica das máquinas e equipamentos sempre regulados e com silenciadores.*

7.1.2 Geração de poluentes atmosféricos

O empreendimento não possui características com emissões de poluentes, porém na fase de construção deve-se tomar medidas a fim de evitar a emissão de materiais particulados (partículas de material sólido ou liquido capaz de permanecer em suspensão), como é o caso da poeira.

Esses poluentes podem ter a origem nos processos de suspensão de material particulado devido a ação do vento ou da ressuspensão desse material devido a movimentação de veículos. A minimização deste impacto é possível a partir da umectação das vias adjacentes ao empreendimento e do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os operários.

Outra forma de geração de poluentes são as emissões de gases e material particulado provenientes da queima de combustíveis por maquinários como caminhões, tratores utilizados na execução da infraestrutura.

A fase de operação do empreendimento não apresenta fontes de emissão atmosférica intermitentes.

Medidas mitigadoras: *Armazenar materiais pulverulentos protegidos dos ventos, preferencialmente em abrigos cobertos ou recobertos por lona e umectação moderada e periódica de áreas sujeitas a ventos que possam gerar poeiras; cobrir ou molhar os materiais armazenados que emitem partículas.*

Quanto à emissão oriunda dos maquinários, deve-se realizar manutenção periódica nos equipamentos que provoquem emissões gasosas e nos veículos de motor ciclo diesel além de realizar controle da emissão de fumaça preta.

7.1.3 Geração de resíduos

Nesta fase, a geração de resíduos está relacionada à infraestrutura do loteamento, estes resíduos podem ser gerados em relação ao corte e aterro, instalação dos tubos de drenagem, rede de energia elétrica, entre outros tipos de resíduos. Além disso, poderá haver alteração das propriedades do solo pela geração de resíduos sólidos, efluentes sanitários e armazenagem de produtos perigosos na fase de obras e demanda por locais para disposição de resíduos.

Medidas mitigadoras: *- Os resíduos não-perigosos de natureza doméstica provenientes da obra deverão ser separados, armazenados e destinados para coleta pelos serviços de limpeza urbana.*

- Os resíduos provenientes da obra e não perigosos serão separados e encaminhados para aterro ou unidade de reciclagem, e seu manejo considerado no Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção.

- Em relação aos resíduos perigosos gerados na obra, serão separados e encaminhados para aterro classe I ou unidade de reciclagem, e seu manejo considerado no Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção.

- Os efluentes sanitário gerados serão encaminhados para rede pública, utilizando-se de ligação existente na rede de coleta de esgotos.

7.1.4 Poluição hídrica

No decorrer das atividades de movimentação de terra, podem ocorrer processos erosivos, que carreguem e depositem partículas nas áreas mais baixas do terreno, que sem encontram ao seu entorno.

Na fase de implantação do empreendimento o impacto negativo será evidenciado durante os processos de terraplenagem e de escavação, onde partículas de solo podem ser levadas pelas águas da chuva acarretando em processo de erosão ou assoreamento. Esse fator será controlado para não afetar a característica natural do corpo hídrico.

Durante a fase de operação do empreendimento não é esperado impacto no corpo hídrico localizado ao entorno do empreendimento pelo lançamento de esgotos. Durante a fase de implantação (canteiro de obras), serão utilizados banheiros químicos para uso dos funcionários que serão interligados a uma ligação provisória de esgoto.

Medidas mitigadoras: *caso haja interferência no lençol freático promover a implantação de sistema de drenagem subsuperficial com acumulação em reservatório e destinação da água drenada para o meio-fio.*

7.2 Fase de operação

Com a ocupação dos lotes habitacionais haverá uma demanda crescente de utilização do consumo de água, energia elétrica, comunicação, transporte, produção de esgoto, resíduos sólidos e de mão de obra responsável pela manutenção.

A fase de operação, considerada aqui como o período em que o loteamento já terá encerrado todas as obras de infraestrutura e terá uso urbano. Os aspectos geradores de possíveis impactos ambientais identificados são:

7.2.1 Geração de resíduos domésticos

Tendo em vista que o número de habitações abrangidas pelo projeto é de 1676 lotes, com o número médio de consumidores igual a 5 habitantes por economia, tem-se a população atual igual a: População atual = 1676 x 5 = 8.380 pessoas.

Sendo assim, a demanda de resíduos sólidos gerada é em torno de 800 a 850 gramas por moradores, será no plano de ocupação final, uma produção de 6704,00 kg/dia. Os impactos ocasionados por este fenômeno são odores desagradáveis e tendo um acumulo destes resíduos podem ocasionar aparecimento de ratos, baratas e entre outros animais e insetos.

Medidas mitigadoras: *Sugere-se que seja implantado uma rotina para a coleta de lixo, acondicionando-os em local cobertos, através de caçamba fechada ou lixeiras adequadas os quais deverão estar separados de acordo com suas características como reciclável e orgânicos e ser coletados por uma empresa devidamente licenciada pelo órgão competente, assim dando um destino correto ao aterro sanitário através da empresa RECICLE.*

7.2.2 Geração de esgotos sanitários

Os principais impactos relacionados esse fenômeno são: a contaminação das águas subterrâneas e superficiais, do solo, a geração de odores e o surgimento de insetos indesejáveis, pois na fase inicial de instalação não será projeta uma estação de tratamento de efluentes, sendo a rede de esgoto composta por caminhamento interno ao empreendimento e despejada na rede pública.

Medidas mitigadoras: *deverá ser realizado instalação de sistema individual de tratamento de esgotos que compreende tanque séptico/filtro anaeróbio/sumidouro.*

7.2.3 Impacto ao ambiente natural e fauna

Nessa etapa, por se trata de um impacto reduzido, pois a área em estudo é uma área já modificada da sua flora original e já se tratando de perímetro urbano, onde possui uma boa quantidade de trafegabilidade de pessoas, os animais existentes já estão adaptados com o local.

Os impactos do empreendimento ao ambiente natural são relativamente pequenos desde que respeitadas às legislações ambientais mitigando os impactos ao meio ambiente natural com o controle da emissão de efluentes sólidos, líquidos e gasosos durante a implantação e ocupação do empreendimento.

Com relação a danos biológicos na área do empreendimento não foi evidenciada a necessidade de supressão arbórea e/ou arbustiva. Quanto à fauna, não foi observado nenhum dano significativo.

7.2.4 Sistema viário

Levando em consideração as análises que nortearam a elaboração deste EIV abordando aspectos das fases de implantação e ocupação do Loteamento Residencial Dom Valmor Ville, verificou-se que a construção do mesmo não implicará na necessidade de apresentação por parte do empreendedor de medidas mitigadoras e ou compensatórias do ponto de vista de sistema viário.

Entretanto, o aumento da circulação de pedestres na área de influência direta, mesmo que de pequena monta, além do desgaste do revestimento das vias com o aumento de tráfego de veículos de passeio e de caminhões e máquinas na fase de implantação do loteamento, pode proporcionar um aumento de acidentes de trânsito, além da insegurança dos pedestres no uso das calçadas, são impactos proporcionados pela chegada do empreendimento no local, porém as medidas atenuadoras relativas a isto são de responsabilidade do poder público municipal na iniciativa de conservar, fiscalizar, monitorar, sinalizar e padronizar o sistema viário da cidade.

Apesar de tudo isso, no empreendimento, está contemplado o calçamento de todas as vias internas do residencial, passeios com 2,00 metros de largura

até o alinhamento de cada lote a fim de promover melhor mobilidade e acessibilidade aos pedestres.

8 IMPACTOS POSITIVOS E MEDIDAS POTENCIALIZADORAS

8.1 Fase de operação

8.1.1 Geração de empregos diretos

A geração de empregos, representada pela oferta de postos de trabalho, é um impacto diretamente associado à contratação de mão-de-obra necessária para execução das fases de implantação e operação do empreendimento.

Vale ressaltar que até mesmo nas fases iniciais de projeto são contratados profissionais terceirizados para os serviços de engenharia, consultoria e topografia.

Com a presença dos futuros moradores residentes no local, irá apresentar um aumento na oferta de empregos nos serviços de construção civil além de oportunidades de postos de trabalho para empregados domésticos (cozinheiros, diaristas, jardineiros).

Logo, a área de influência direta do empreendimento terá um aumento na oferta de empregos, elevando o nível de renda dos moradores e com isso a circulação do dinheiro no comércio local e serviços, que beneficiará a economia da cidade.

Medida potencializadora: *Para haver um impacto mais relevante na economia do município, recomenda-se priorizar a contratação de mão-de-obra local para execução dos serviços.*

8.1.2 Aumento na arrecadação de tributos

Durante todas as fases de execução do loteamento haverá um acréscimo de tributos, sendo que nas fases iniciais serão decorrentes da aquisição de materiais, insumos e contratação de diversos serviços.

Sendo assim, o empreendimento levará ao aumento de arrecadação nas esferas municipal, estadual e federal. As principais contribuições referem-se ao Imposto Sobre Serviços (ISS), ICMS e Imposto de Renda (IR) para as empresas prestadoras de serviços, fornecedores de materiais e funcionários remunerados.

Para a fase de operação tem-se que o principal meio de arrecadação será o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano). Como será cobrado de maneira anual e contínua, considera-se um impacto de caráter permanente e de longo prazo.

Logo, haverá um aumento na renda pública do município de Ilhota além de aumentar as arrecadações para as esferas estadual e federal.

Medida potencializadora: *conforme citado na geração de empregos, deve-se priorizar a contratação de mão de obra e serviços da região além de realizar aquisição de materiais nas áreas de influência direta do empreendimento, que acarretará na circulação do dinheiro dentro do município e aumento de tributos para economia local.*

8.1.3 Valorização imobiliária na região

Diante da extensão do empreendimento e o impacto que sua influência gera no município, observa-se um agente imobiliário com relevância na economia do município.

É esperado que no médio prazo tenha capacidade de atrair novos investimentos imobiliários além do crescimento da infraestrutura da região de implantação do loteamento.

Também é previsto um aumento do investimento em novos empreendimentos urbanos como supermercados, padarias, restaurantes e serviços diversos de maneira a expandir a economia local.

Outro impacto positivo destas edificações é que além da valorização do patrimônio natural, há menos demanda por investimentos nas expansões, como de saneamento básico, distribuição de energia elétrica, bem como demais estruturas necessárias nesse sentido.

9 PROGRAMAS AMBIENTAIS

9.1 Programa de gerenciamento de resíduos sólidos

O objetivo desse programa é dar o destino adequado para os resíduos a serem gerados durante a fase de implantação do empreendimento, separando-os por classes e reutilizando quando possível. Com isso, esse plano define práticas para minimizar a geração de resíduos e disposição final de maneira adequada. Por fim, serão definidas atividades de conscientização e educação para disposição final seletiva de resíduos serão realizadas com os funcionários.

De acordo com a Resolução CONAMA n° 307/2002 os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas: caracterização, triagem, acondicionamento, transporte e destinação.

9.1.1 Caracterização dos resíduos

Os resíduos serão classificados de acordo com a Resolução CONAMA n° 307/2002 e Resolução 275/2001, que estabelece 4 classes para o enquadramento dos resíduos oriundos de processos da construção civil, na qual o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos gerados.

As resoluções definem que os resíduos da construção civil são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc.., comumente chamados de entulhos, caliça ou metralha;

Com base na Norma ABNT NBR 10.004/2004, caracterizam-se os resíduos que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial e agrícola, ficando incluídos os lodos provenientes de sistema de tratamento de água e os gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades impossibilitem seu lançamento na rede pública.

Os resíduos da construção civil são classificados da seguinte forma (Resolução CONAMA 307/2002):

I- Classe A- são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: materiais cerâmicos (tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, etc.) argamassa e concreto.

c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc..) produzidos nos canteiros de obras.

II- Classe B- são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e outros;

III- Classe C- são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso;

IV- Classe D- são os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como: tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.

9.1.2 Triagem dos resíduos

Nessa etapa, os resíduos devem ser separados conforme as classes definidas anteriormente. Deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas na Resolução n° 307/2002.

A segregação dos resíduos deverá realizada no canteiro de obras, onde serão feitas pilhas próximas aos locais de geração dos resíduos por classe de resíduo e posteriormente transportados para o local de acondicionamento, exceto os resíduos da classe D.

Grande parte da degradação ambiental é ocasionada pelo tratamento e disposição inadequados dos resíduos sólidos. O manuseio correto destes resíduos são aspectos fundamentais para eficiência do saneamento ambiental. A coleta seletiva visa ao recolhimento mais sadio para o lixo e a uma maior conscientização por parte da população de que os resíduos são matéria prima, sendo a realização da reciclagem dos mesmos um ato de grande relevância. Propõe-se a instalação de coletores no Canteiro de Obras, que deverão ser usados os padrões de cores, de acordo com a Resolução CONAMA n° 275/2001.

Figura 21 - Divisão dos resíduos pela sua característica

Fonte: Resolução CONAMA nº 275, 2001.

9.1.3 Acondicionamento dos resíduos

A forma de coleta depende do tipo de resíduo, da quantidade gerada e da frequência de geração. Geralmente, as coletas são realizadas em acondicionadores posicionados próximos aos locais de geração, de forma que

facilite a retirada dos mesmos através de caminhões ou qualquer outro tipo de equipamento. No término da tarefa ou do dia de serviço serão acondicionados para reutilização da obra ou que justifiquem seu transporte para destino correto.

A classificação do acondicionamento seguirá o padrão imposto pela Resolução CONAMA n° 307/2002. Desta forma, os resíduos da classe A (cerâmicos, argamassa, concreto, entre outros) serão dispostos em caçambas estacionárias, em locais protegidos de intempéries.

Para os resíduos recicláveis pertencentes à classe B (plástico, papelão, papel, vidros, madeiras) serão acondicionados em tambores plásticos com tampa, no interior do canteiro, conforme classificação por cores descrita no item anterior. Para os resíduos da classe II B, se possuírem dimensões que dificultem a colocação nos tambores, devem ser dispostos em área coberta do canteiro de obras.

Os resíduos das classes C serão acondicionados separadamente em tambores plásticos com tampa no interior do canteiro de obras.

Já os resíduos de classe D, deverão armazenados em caçambas estacionárias, evitando a contaminação dos resíduos de alvenaria, concreto e outros, logo após o uso, devidamente sinalizado e identificado na cor laranja, conforme resolução Nº 275 do CONAMA e de acesso restrito às pessoas que, durante suas tarefas, manuseiem esses resíduos.

Os resíduos orgânicos, como restos de alimentos, embalagens, copos descartáveis, papéis oriundos das instalações sanitárias, devem ser acondicionados em sacos plásticos e disponibilizados para a coleta pública municipal.

Dependendo da quantidade gerada, do tipo de resíduo e de sua forma física, este pode ser transferido direto para o tratamento/disposição final ou para um armazenamento temporário, sem a necessidade de acondicionamento. O acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo.

9.1.4 Transporte dos resíduos

O transporte interno dos resíduos tem por objetivo levar dos pontos de geração para os locais de disposição final e é caracterizado pela fase intermediária do processo, sendo realizado pelos trabalhadores na obra.

O manuseio, coleta, armazenamento e transporte de resíduos dentro da obra devem ser executados por pessoas qualificadas e bem treinadas, onde devem ser definidas rotas para transporte, além do manejo de utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), utilização de equipamentos com volume adequado em relação ao material transportado e definição das áreas com maior risco de contaminação.

Em relação à coleta e transporte dos resíduos do canteiro, é responsabilidade do empreendedor, quando executados em área interna, onde serão realizados por empresas especializadas contratadas que devem estar seguindo a legislação vigente e sejam licenciadas pelo órgão de controle ambiental, garantindo uma correta destinação para os resíduos.

9.1.5 Destinação final

O destino dos resíduos provenientes do canteiro de obras irá seguir o compromisso ambiental, favorecendo a sustentabilidade e condições de sustentabilidade, reciclagem e reutilização adequada.

Com base no art. 10 da Resolução CONAMA 307/2002, “Os resíduos da construção civil, após triagem, deverão ser destinados das seguintes formas”

“I- Classe A: deverão ser utilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

II- Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

III- Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

IV- Classe D: deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.”

10 CONCLUSÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) apresentado não detectou nenhum indicador técnico que inviabilize a aprovação e implantação do Loteamento Residencial Dom Valmor Ville. Deste modo, as medidas mitigadoras propostas são suficientes para a minimização dos impactos expostos anteriormente.

Os impactos decorrentes da fase de implantação e ocupação apresentados podem ser solucionados através de ações que devem ser adotadas pelos poderes públicos ou por de soluções apresentadas pelo próprio empreendedor. Não existe áreas com vegetação densa, encontrando-se no terreno apenas alguns pontos isolados que serão preservados nas áreas verdes.

Além disso, o Loteamento se baseou nas principais diretrizes que são baseadas na política de planejamento urbano municipal e evidenciado nesse estudo:

- Desenvolvimento urbano, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

- Acesso à moradia, com a oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

- Controle do uso do solo, de forma a evitar: a utilização inadequada dos imóveis urbanos; a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes; o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana; a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como polos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente;

- Adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município;

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS

Profissional: **Raisa Pamplona**

CPF: 065.244.859-39

Bióloga - CRBio 88323/03-D

Blumenau/SC

Profissional: **Ana Caroline Wolf**

CPF: 087.818.099-05

Arquiteta - CAU nº A133249-0

Itajaí/SC

PROPRIETÁRIO

PEREIRA AGROPASTORIL LTDA

CNPJ: 40.156.307/0001-09

_____

BIBLIOGRAFIA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 8890:** Tubo de concreto de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários - Requisitos e métodos de ensaios. Rio de Janeiro: ABNT, 2007.

_____. **NBR 9814:** Execução de rede coletora de esgoto sanitário. Rio de Janeiro: ABNT, 1987.

_____. **NBR 12218:** Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público. Rio de Janeiro: ABNT, 1994.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA). **Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos** (CNARH). 2005.

BOTELHO, Henrique Campos. **Engenharia das águas pluviais nas Cidades. São Paulo:** Editora Blucher, 2011. 77p.

BRASIL. Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. **Diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br.> Acesso em: 21 out 2018.

BRASIL. Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012**. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis no 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis no 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/L12651compilado.htm>. Acesso em: 01 mar 2019.

BRASIL. Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm>. Acesso em: 01 mar 2019.

BRASIL. Resolução CONAMA n°20, de 13 de maio de 2011. **Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a**

Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente. 2011.

FUNDAÇÃO AGÊNCIA DE ÁGUA DO VALE DO ITAJAÍ. **Plano de recursos hídricos da Bacia do Itajaí**. Blumenau, 2010.

INSTITUTO Nacional de Meteorologia. INMET. Disponível em: <http://www.inmet.gov.br/portal/>. Acesso em: 12 dez. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. 1970-2015. Cidades. Disponível em:<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/ilhota/panorama> Acesso em: 14 dez 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA. Município. Disponível em: < https://www.ilhota.sc.gov.br>. Acesso em: 10 dez 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA. Portal do Turismo. Disponível em: < https://turismo.ilhota.sc.gov.br>. Acesso em: 10 dez 2018.

SANTA CATARINA – Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral. **Atlas de Santa Catarina**. Florianópolis, 1986.

SCHROEDER, Guilherme Saut. **Análise Tectônica da Bacia do Itajaí**. 2006. 109 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Geociências, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.

SISTEMA de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina. Disponível em: <http://www.aguas.sc.gov.br/base-documental/planos-de-bacias>. Acesso em: 13 dez. 2018.

ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.156.307/0001-09 **MATRIZ**		**18/12/2020**

NOME EMPRESARIAL
PEREIRA AGROPASTORIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.11-3-01 - Cultivo de arroz

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUSTAVO RICHARD	**120**	**SALA 17**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.340-281	**CENTRO**	**CAMBORIU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3365-8800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/12/2020** às **14:44:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO SOCIAL
PEREIRA AGROPASTORIL LTDA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsuOp1RSwtanww&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00613357973-DARCI PEREIRA|64974235915-ELISABETE PEREIRA|67643272972-SILVANO MARCIO PEREIRA
10246550910-VALMOR CRISTOVAO PEREIRA|03849389901-DANIELA ELISE PEREIRA GONCALVES

Pelo presente instrumento particular:

VALMOR CRISTOVÃO PEREIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 03/01/1940, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 307.162, expedida pela SSP-SC, inscrito no **CPF n° 102.465.509-10**, residente Rua São Vicente, nº 301, Bairro São Vicente, Itajaí/SC – CEP 88.309-100, Brasil.

DANIELA ELISE PEREIRA GONÇALVES, nacionalidade brasileira, nascida em 03/02/1982, casada em comunhão parcial de bens, autônoma, portadora da Carteira de Identidade nº 3.860.362-4, expedida pela SSP/SC, inscrita no **CPF nº 038.493.899-01**, residente e domiciliada na Rua Cecília Meirelles, nº 128, Bairro São Vicente, Itajaí/SC – CEP 88.309-11, Brasil.

ELISABETE PEREIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 18/04/1963, casada em comunhão parcial de bens, aposentada, portadora da Carteira de Identidade n° 749.777, expedida pela SESPDC-SC, inscrita no **CPF n° 649.742.359-15**, residente e domiciliado na Rua Pedro Cristiano de Miranda, nº 1250, Apto 01, Bairro São Vicente, Itajaí/SC – CEP 88.309-431, Brasil.

SILVANO MARCIO PEREIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 14/02/1971, casado em comunhão parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n° 2.551.935, expedida pela SESPDC-SC, inscrito no **CPF n° 676.432.729-72**, residente e domiciliado na Rua São Vicente, nº 301, Bairro São Vicente, Itajaí/SC – CEP 88.309-100, Brasil.

Ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **PEREIRA AGROPASTORIL LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **Rua Gustavo Richard nº 120, Sala 17, Bairro Centro, Camboriú/SC, CEP 88.340-281.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social: **Agropastoril, exploração agrícola cultivo de lavoura e de arroz.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O Capital Social é de **R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais),** dividido em 430.000 (Quatrocentos e trinta mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

NOME DOS SÓCIOS	%	COTAS	VALOR R$
VALMOR CRISTOVÃO PEREIRA	99,31	427.033	427.033,00
DANIELA ELISE PEREIRA GONÇALVES	0,23	989	989,00
ELISABETE PEREIRA	0,23	989	989,00
SILVANO MARCIO PEREIRA	0,23	989	989,00
TOTAL	100,00	430.000	430.000,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/12/2020
Certifico o Registro em 18/12/2020
Arquivamento 20202367053 Protocolo 202367053 de 17/12/2020 NIRE 42206398276
Nome da empresa PEREIRA AGROPASTORIL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 377601472210206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, conforme segue: **R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais)**, dividido em 430.000 (Quatrocentos e trinta mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, sendo: **R$ 5.223,77 (Cinco mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)** em moeda corrente e **R$ 424.776,23 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)** representado por 01 (um) terreno abaixo discriminado:

1) Um terreno representado pela Matrícula nº. 16.753 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar, **imóvel este de domínio de Valmor Cristovão Pereira**, situado no lugar denominado Barra de Luis Alves, Espinheiros, zona rural do município de Ilhota, contendo a área de 1.699.104,90m², extremando ao norte com o bordo esquerdo da Rodovia Jorge Lacerda, numa extensão de 1.968,63 metros, nos fundos com o Ribeirão Espinheiros, medindo do mesmo cerca de 1.012,00 metros, e ainda, com terras da firma Usati S/A; extremando a leste com cerca de 600,00 metros com terras de bento Theiss e a oeste em 3.35,12 metros, com terras de Honorio Senes, edificado com uma casa de alvenaria, no valor de **R$ 424.776,23 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).**

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá a **DANIELA ELISE PEREIRA GONÇALVES** com os poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, **isoladamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá realizar apuração e distribuição de resultados e lucros em períodos inferiores aos previstos no caput desta cláusula.

Parágrafo Quarto: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderá ser partilhada entre os sócios de forma desproporcional ao percentual das quotas de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/12/2020
Certifico o Registro em 18/12/2020
Arquivamento 20202367053 Protocolo 202367053 de 17/12/2020 NIRE 42206398276
Nome da empresa PEREIRA AGROPASTORIL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 377601472210206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

cada sócio, mas cada distribuição de lucro deverá ter a anuência, no referido documento de distribuição, de mais da metade das quotas representativas do capital social.

Parágrafo Quinto: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Sexto: A sociedade poderá a qualquer momento levantar balanço intermediário, seja para fins legais e fiscais, distribuição de resultados intermediários ou para fins puramente de administração. Poderão ser realizados, a qualquer momento, distribuições e pagamentos de lucros já acumulados ou intermediários, no ano corrente, com base nos demonstrativos intermediários levantados.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Parágrafo Único - Perante a entidade certificadora poderá o administrador, designado como representante legal da sociedade, isoladamente, efetuar toda e qualquer movimentação pertinente à obtenção de certificação digital da pessoa jurídica.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda: A cônjuge **DARCI PEREIRA**, brasileira, do lar, nascida em 04/03/1947, portadora do RG nº 307.001 expedida pela SESPDC/SC e inscrita no **CPF/MF sob o nº 006.133.579-73**, casada pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua São Vicente, 301, Bairro São Vicente, Itajaí/SC – CEP 88309-100, concede a outorga uxória sobre o imóvel integralizado neste instrumento.

Cláusula Décima Quarta: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Camboriú/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/12/2020
Certifico o Registro em 18/12/2020
Arquivamento 20202367053 Protocolo 202367053 de 17/12/2020 NIRE 42206398276
Nome da empresa PEREIRA AGROPASTORIL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 377601472210206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL
PEREIRA AGROPASTORIL LTDA

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, assinam o presente em 01 (uma) via.

Camboriú (SC), 15 de dezembro de 2020.

_____
VALMOR CRISTOVAO PEREIRA
CPF: 102.465.509-10

_____
DARCI PEREIRA (OUTORGANTE)
CPF: 006.133.579-73

_____
DANIELA ELISE PEREIRA GONCALVES
CPF: 038.493.899-01

_____
ELISABETE PEREIRA
CPF: 649.742.359-15

_____
SILVANO MARCIO PEREIRA
CPF: 676.432.729-72

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/12/2020
Certifico o Registro em 18/12/2020
Arquivamento 20202367053 Protocolo 202367053 de 17/12/2020 NIRE 42206398276
Nome da empresa PEREIRA AGROPASTORIL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 377601472210206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

202367053

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**PEREIRA AGROPASTORIL LTDA**
PROTOCOLO	**202367053 - 17/12/2020**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 42206398276
CNPJ 40.156.307/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2020
SOB N: 42206398276

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20202367053

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03849389901 - DANIELA ELISE PEREIRA GONCALVES
Cpf: 10246550910 - VALMOR CRISTOVAO PEREIRA
Cpf: 00613357973 - DARCI PEREIRA
Cpf: 64974235915 - ELISABETE PEREIRA
Cpf: 67643272972 - SILVANO MARCIO PEREIRA

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://rigaspar-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação ZLUT-5JK6-3B6M-T4TW.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO o inteiro teor da Matricula n. **37.666** do Livro 2 - Registro Geral, conforme imagem abaixo:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro nº 2 | **Registro Geral** | **Fls. 01**

Matrícula n° 37.666 — Gaspar, 02 de janeiro de 2023

IMÓVEL: Lote rural, sem benfeitorias, situado no bairro Barra de Luis Alves, no município de Ilhota - SC, à Rodovia Jorge Lacerda, representado pela **Área 01** do desmembramento sem denominação especial, com uma área de **985.391,3459 m²** (novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e um metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados) e com perímetro de 6.718,8282 m, conforme Levantamento Topográfico Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS-2000, MC-51°W executado em campo. Inicia-se a descrição do perímetro do imóvel no vértice 72 nas coordenadas N=7.024.294,990 m e E=720.388,518 m deste confrontando ao NORTE com "HELMUTH WEHMUTH - MATRÍCULA 6.284 DO R.I DE GASPAR" e seguindo por um azimute de 4° 18' 43,474" uma distância de 768,82 m chega-se ao vértice 39 nas coordenadas N=7.025.061,637 m e E=720.446,325 m deste confrontando ao NORTE com "8253" e seguindo por um azimute de 141° 15' 18,544" uma distância de 54,87 m chega-se ao vértice 38 nas coordenadas N=7.025.018,843 m e E=720.480,664 m deste confrontando ao NORTE com "8253" e seguindo por um azimute de 142° 20' 12,521" uma distância de 36,44 m chega-se ao vértice 37 nas coordenadas N=7.024.989,998 m e E=720.502,928 m deste confrontando ao NORTE com "8253" e seguindo por um azimute de 145° 03' 15,777" uma distância de 16,71 m chega-se ao vértice 36 nas coordenadas N=7.024.976,297 m e E=720.512,503 m deste confrontando ao NORTE com "8253" e seguindo por um azimute de 148° 11' 32,273" uma distância de 21,10 m chega-se ao vértice 35 nas coordenadas N=7.024.958,364 m e E=720.523,625 m deste confrontando ao NORTE com "8253" e seguindo por um azimute de 151° 48' 14,040" uma distância de 22,36 m chega-se ao vértice 34 nas coordenadas N=7.024.938,660 m e E=720.534,188 m deste confrontando ao NORTE com "8253" e seguindo por um azimute de 152° 56' 34,076" uma distância de 42,83 m chega-se ao vértice 33 nas coordenadas N=7.024.900,516 m e E=720.553,672 m deste confrontando ao NORTE com "8253" e seguindo por um azimute de 153° 26' 01,567" uma distância de 41,30 m chega-se ao vértice 11 nas coordenadas N=7.024.863,577 m e E=720.572,142 m deste confrontando ao NORTE com "8253" e seguindo por um azimute de 154° 37' 42,938" uma distância de 33,25 m chega-se ao vértice 10 nas coordenadas N=7.024.833,534 m e E=720.586,389 m deste confrontando ao NORTE com "8253" e seguindo por um azimute de 156° 58' 22,644" uma distância de 27,96 m chega-se ao vértice 9 nas coordenadas N=7.024.807,805 m e E=720.597,325PEREIRA AGROPASTORIL LTDA, CNPJ 40.156.307/0001-09, com sede na rua Gustavo Richard, 120, sala 17, Centro, Gaspar/SC. m deste confrontando ao NORTE com "8253" e seguindo por um azimute de 159° 25' 41,966" uma distância de 38,45 m chega-se ao vértice 8 nas coordenadas N=7.024.771,804 m e E=720.610,836 m deste confrontando ao NORTE com "8253" e seguindo por um azimute de 161° 32' 12,436" uma distância de 26,19 m chega-se ao vértice 32 nas coordenadas N=7.024.746,959 m e E=720.619,132 m deste confrontando ao NORTE com "8253" e seguindo por um azimute de 163° 34' 49,757" uma distância de 48,15 m chega-se ao vértice 31 nas coordenadas N=7.024.700,771 m e E=720.632,743 m deste confrontando ao NORTE com "8253" e seguindo por um azimute de 164° 10' 07,784" uma distância de 144,78 m chega-se ao vértice 5 nas coordenadas

Continua no Verso

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://rigaspar-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação ZLUT-5JK6-3B6M-T4TW.

Continuação da Matrícula 37.666 **Ficha 01 - verso**

N=7.024.561,483 m e E=720.672,239 m deste confrontando ao NORTE com "8253" e seguindo por um azimute de 164° 10' 52,933" uma distância de 174,65 m chega-se ao vértice 4 nas coordenadas N=7.024.393,449 m e E=720.719,847 m deste confrontando ao NORTE com "8253" e seguindo por um azimute de 164° 06' 15,110" uma distância de 167,96 m chega-se ao vértice 3 nas coordenadas N=7.024.231,908 m e E=720.765,850 m deste confrontando ao NORTE com "8253" e seguindo por um azimute de 74° 06' 15,110" uma distância de 127,41 m chega-se ao vértice 2 nas coordenadas N=7.024.266,804 m e E=720.888,389 m deste confrontando ao NORTE com "SC 412 - RODOVIA JORGE LACERDA" e seguindo por um azimute de 164° 10' 26,282" uma distância de 137,93 m chega-se ao vértice 73 nas coordenadas N=7.024.134,104 m e E=720.926,004 m deste confrontando ao NORTE com "SC 412 - RODOVIA JORGE LACERDA" e seguindo por um azimute de 166° 58' 07,849" uma distância de 6,96 m chega-se ao vértice 57 nas coordenadas N=7.024.127,321 m e E=720.927,574 m deste confrontando ao NORTE com "8254" e seguindo por um azimute de 274° 31' 07,570" uma distância de 164,59 m chega-se ao vértice 56 nas coordenadas N=7.024.140,288 m e E=720.763,495 m deste confrontando ao LESTE com "8254" e seguindo por um azimute de 184° 31' 07,570" uma distância de 1.489,22 m chega-se ao vértice 55 nas coordenadas N=7.022.655,695 m e E=720.646,166 m deste confrontando ao SUL com "8254" e seguindo por um azimute de 229° 57' 49,200" uma distância de 24,31 m chega-se ao vértice 54 nas coordenadas N=7.022.640,057 m e E=720.627,553 m deste confrontando ao SUL com "8254" e seguindo por um azimute de 188° 27' 10,648" uma distância de 31,80 m chega-se ao vértice 53 nas coordenadas N=7.022.608,605 m e E=720.622,879 m deste confrontando ao SUL com "8254" e seguindo por um azimute de 274° 31' 07,570" uma distância de 64,38 m chega-se ao vértice 52 nas coordenadas N=7.022.613,678 m e E=720.558,697 m deste confrontando ao SUL com "8254" e seguindo por um azimute de 184° 31' 07,570" uma distância de 355,32 m chega-se ao vértice 51 nas coordenadas N=7.022.259,460 m e E=720.530,703 m deste confrontando ao SUL com "8254" e seguindo por um azimute de 207° 59' 27,466" uma distância de 213,45 m chega-se ao vértice 50 nas coordenadas N=7.022.070,980 m e E=720.430,524 m deste confrontando ao SUL com "HELMUTH WEHMUTH - MATRÍCULA 14.391 DO R.I. DE IMÓVEIS" e seguindo por um azimute de 273° 41' 41,473" uma distância de 28,78 m chega-se ao vértice 69 nas coordenadas N=7.022.072,835 m e E=720.401,801 m deste confrontando ao SUL com "HELMUTH WEHMUTH - MATRÍCULA 14.391 DO R.I. DE IMÓVEIS" e seguindo por um azimute de 275° 23' 10,560" uma distância de 197,58 m chega-se ao vértice 70 nas coordenadas N=7.022.091,382 m e E=720.205,091 m deste confrontando ao SUL com "HELMUTH WEHMUTH - MATRÍCULA 6.284 DO R.I DE GASPAR" e seguindo por um azimute de 5° 07' 28,884" uma distância de 874,14 m chega-se ao vértice 71 nas coordenadas N=7.022.962,025 m e E=720.283,172 m deste confrontando ao OESTE com "HELMUTH WEHMUTH - MATRÍCULA 6.284 DO R.I DE GASPAR" e seguindo por um azimute de 4° 31' 07,570" uma distância de 1.337,12 m chega-se ao vértice 61 inicial desta descrição. *Sendo que na referida área encontra-se ainda delimitado, conforme planta, uma área de Reserva Legal com 9,88 hectares que correspondem aos 27,824% das reservas legais da matrícula 16.753 do Registro de Imóveis de Gaspar.-*

CCIR: 950.068.197.718-5, **ITR:** 7.193.278-0, **CAR:** SC-42071062972.6431.8CA2.42B4.9251.64A9.9D7B503C, com área de Reserva Legal de 36,2928 hectares, registro efetuado em 13/04/2016.-

PROPRIETÁRIO: PEREIRA AGROPASTORIL LTDA, CNPJ 40.156.307/0001-09, com sede na rua

Continua na ficha 02

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://rigaspar-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação ZLUT-5JK6-3B6M-T4TW.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro nº 2 **Registro Geral** **Fls. 02**

Matrícula n° 37.666 Gaspar, 02 de janeiro de 2023

Gustavo Richard, nº 120, sala 17, Centro, Gaspar/SC.-

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/RG, matrícula n. 16.733, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar/SC. Protocolo nº 78.938, de 24/11/2022. (Emolumentos: R$ 9,44).-

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador:

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://rigaspar-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação ZLUT-5JK6-3B6M-T4TW.

Continuação da certidão da matrícula 37.666.
Gaspar/SC, 02 de janeiro de 2023

_____
Roberto Daniel Utzig – Escrevente

Emolumentos:	R$	Isento
Selos:	R$	0,00
Total:	R$	0,00

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
GJY11708-0D9Q
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

****Validade: 30 dias****

Documento assinado digitalmente por
Roberto Daniel Utzig - CPF 023.156.679-41

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Rua Leoberto Leal 160 – Centro – SC. CEP: 88320-000
CNPJ: 83.102.301/0001-53 Fone: (047) 3343-8815
E-mails: engenharia@ilhota.sc.gov.br

SEPLAN 76/2022

CERTIDÃO DE PERIMETRO URBANO

Ilhota/SC, 15 de Agosto de 2022.

Certificamos para os devidos fins que o terreno de propriedade de **Pereira Agropastoril LTDA** portador do **CNPJ: 40.156.307/0001-09**, matrícula nº 16.753 no Bairro: Barra de Luiz Alves, Rodovia: Jorge Lacerda (SC 412) está localizado no perímetro urbano do município de Ilhota conforme Lei Ordinária nº 1932/2018.

O imóvel está cadastrado no INCRA sob nº 950.068.197.718-5 e na Receita Federal com NIRF nº 7.193.278-0.

Sem mais, colocamo-nos a disposição.

_____

Município de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Carlos Eduardo Schmitt
Secretario de Planejamento
Portaria nº 215/2017

CONS. PRÉVIA

Nº DE ORDEM	REQUERENTE	PROPRIETÁRIO
314/2021	Pereira Agropastoril Ltda CNPJ: 40.156.307/0001-09	Pereira Agropastoril Ltda CNPJ: 40.156.307/0001-09
ENDEREÇO:	Rua: Rodovia Jorge Lacerda, s/nº KM 7 – Barra de Luiz Alves – Ilhota/SC.	

Localização para Referência

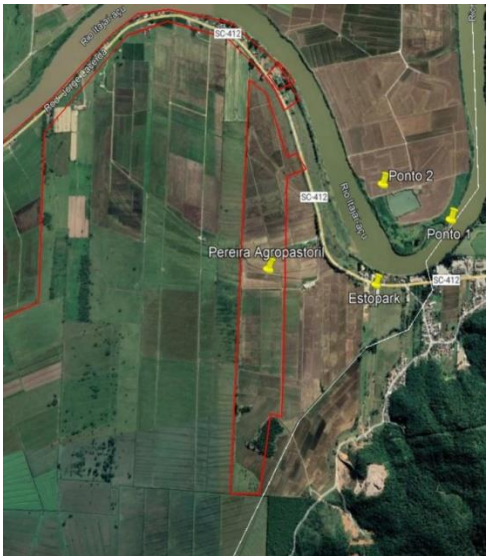

Localização da Área em Relação ao Zoneamento Municipal

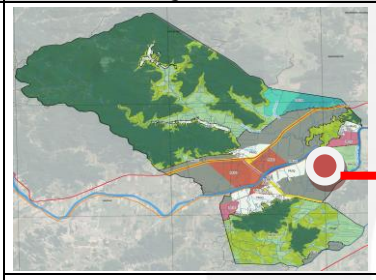

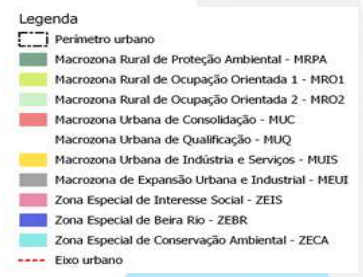

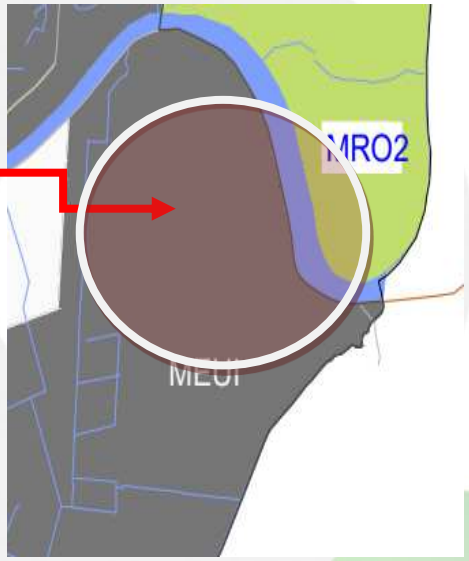

Macrozona da Área	Macrozona de Expansão Urbana e Industrial	**Vagas de Estacionamento**	**Consultar:** * Cap. II da Lei Complementar Nº 17/2007; * Anexo IV da Lei Complementar Nº 17/2007
Coeficiente de Aproveitamento	1,5		
Taxa Mínima de Permeabilidade do Solo	30%	**Largura de Ruas e Vias**	**Consultar:** * Seção VII Lei Complementar nº 165/2020.
Taxa Máxima de Ocupação do Solo	70%	**Largura de Passeios**	**Consultar:** * Seção VII Lei Complementar nº 165/2020.
Recuos (m.)	Frontal: 3,0 laterais: 1,5 e fundos: 1,5		
Nº de Pavimentos Máximo	2		
Lote Mínimo (m²)	300 (1)		
Unidade Autônoma Mínima (m²)	300 (1)		
Testada Mínima (m)	12		

R. Leoberto Leal, 160 • Centro
Telefone: (47) 3343 8815
engenharia@ilhota.sc.gov.br
www.ilhota.sc.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DAISY CHRISTIANE PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CE65-BACB-5D7F-467C

Informações Adicionais

(1) Os lotes de esquina terão suas áreas mínimas acrescidas em 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao mínimo exigido para sua respectiva zona e sua testada acrescida do recuo frontal obrigatório de sua respectiva zona.
(2) Mediante aquisição de potencial construtivo.
(3) Nos casos em que o acesso de veículos se der por via com faixa de rolagem igual ou superior a 10,0m, será permitida a construção de mais pavimentos, além do estipulado na tabela, mediante compra de potencial construtivo.
(4) Edificações com até 2 (dois) pavimentos: 3,0 m de recuo mínimo do alinhamento predial; edificações entre 3 (três) e 4 (quatro) pavimentos: 4,0 m de recuo mínimo do alinhamento predial; edificações entre 5 (cinco) e 8 (oito) pavimentos: 5,0 m de recuo mínimo do alinhamento predial; edificações entre 9 (nove) e 12 (doze) pavimentos: 6,0 m recuo mínimo do alinhamento predial.
(5) Edificações sem aberturas: não há necessidade de afastamento; edificações com até 2 (dois) pavimentos: 1,5 m de afastamento mínimo das divisas; edificações entre 3 (três) e 4 (quatro) pavimentos: 2,0 m de afastamento mínimo das divisas; edificações entre 5 (cinco) e 8 (oito) pavimentos: 2,5 m de afastamento mínimo das divisas; edificações entre 9 (nove) e 12 (doze) pavimentos: 3,5 m de afastamento mínimo das divisas.
*Para fins de Transferência do Direito de Construir, o CA básico a ser considerado será 1,5.
** Vigoram os parâmetros urbanísticos e os respectivos índices incidentes nas Macrozonas ou eixos as quais o setor se sobrepõe.
***Em terrenos com testada para vias com largura inferior a 12,00 metros será vedada a construção de edifícios com mais de 2 (dois) pavimentos.

Embasamentos legais desse documento:	**Responsável Técnico Pela Análise:**
1) Complementar Nº 17/2007 - CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ILHOTA; 2) Lei Complementar Nº 16/2007 - CÓDIGO URBANÍSTICO (Plano diretor); 3) Lei Complementar Nº 53/2014. 4) Lei Complementar Nº 165/2020. **VALIDADE: 6 MESES A PARTIR DE 10/09/2021.**	

R. Leoberto Leal, 160 • Centro
Telefone: (47) 3343 8815
engenharia@ilhota.sc.gov.br
www.ilhota.sc.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DAISY CHRISTIANE PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CE65-BACB-5D7F-467C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CE65-BACB-5D7F-467C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DAISY CHRISTIANE PEREIRA (CPF 026.546.389-01) em 14/09/2021 13:16:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/CE65-BACB-5D7F-467C

Secretaria de Planejamento
PREFEITURA DE ILHOTA

SEPLAN 75/2021.
Ilhota/SC, 10 de Setembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE USO DO SOLO

Encaminhamos declaração favorável para fins de obtenção de licenciamento ambiental junto ao órgão responsável, solicitado por **Pereira Agropastoril Ltda**, inscrita no CNPJ: **40.156.307/0001-09**, com instalação do empreendimento à localidade **Rua: Rodovia Jorge Lacerda, s/n° KM 7 – Barra de Luiz Alves – Ilhota/SC.**

De acordo com o código urbanístico Art. 173, a classificação para fins de Loteamento, se enquadra em uso e atividades de **NÃO INCÔMODO.**

Conforme anexo IV, Art. 172, e considerando que a área de localização de zoneamento refere-se a:

Macrozona de Expansão Urbana e Industrial - MEUI é Admissível neste macrozoneamento.

Permitido a partir de Condicionantes da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO.

Conforme Artigo N° 230 do código urbanístico para o item **loteamentos** não existe classificação quanto a empreendimentos de Impacto. O mesmo será liberado conforme EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança), fornecido pelo Empreendedor ao órgão Ambiental e a esta Secretaria.

O município declara também que a atividade principal **Loteamento** está ***de acordo*** com as diretrizes de uso do solo do município segundo o Código Urbanístico, localizada ***a jusante*** do ponto de captação de água do município.

"§ 1º Nenhuma fonte de emissão sonora em logradouros públicos poderá ultrapassar o nível máximo de 85 dB (oitenta e cinco decibéis) na curva "C" do medidor de intensidade de som, à distância de 7,00m (sete metros) da origem do estampido ao ar livre, observadas as disposições de determinações policiais e regulamentares a respeito." (LC 028/2010)

"Art. 64. É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos de intensidade fixados pelo Código Urbanístico." (LC 018/2007)

A declaração não dá o direito de construir ou operar sem as devidas licenças dos órgãos ambientais competentes e obedecer à legislação ambiental vigente.

R. Leoberto Leal, 160 • Centro
Telefone: (47) 3343 8815
engenharia@ilhota.sc.gov.br
www.ilhota.sc.gov.br

Ilhota PREFEITURA

Assinado por 1 pessoa: DAISY CHRISTIANE PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7EEF-2CAC-EDF0-962C

Atenciosamente,

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
Daisy Christiane Pereira
Eng. º Civil CREA-SC 069981-9

R. Leoberto Leal, 160 • Centro
Telefone: (47) 3343 8815
engenharia@ilhota.sc.gov.br
www.ilhota.sc.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DAISY CHRISTIANE PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7EEF-2CAC-EDF0-962C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7EEF-2CAC-EDF0-962C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DAISY CHRISTIANE PEREIRA (CPF 026.546.389-01) em 14/09/2021 12:00:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7EEF-2CAC-EDF0-962C

ÁGUAS DE ILHOTA
PREFEITURA DE ILHOTA

PARECER DE VIABILIDADE

DADOS DE EMPREENDIMENTO	
REQUERENTE: Paulo Schwarz	TELEFONE (47) 99189-0142
EMPRENDEDOR PEREIRA AGROPASTORIL LTDA	DATA DA SOLICITAÇÃO 05/05/2022
EMPEENDIMENTO LOTEAMENTO NOVA BRASILIA	LIGAÇÕES ATENDIDAS 1712
ENDEREÇO: RODOVIA JORGE LACERDA (SC 412) – BARRA DE LUIS ALVES (DIVISA COM ITAJAI)	

PARECER TÉCNICO (REDE DE ÁGUA)	
RESPONSÁVEL Chayron de Bittencourt do Nascimento	FUNÇÃO Engenheiro Civil
LOCALIZAÇÃO: (X)CORRETA ( ) INCORRETA	REDE EXISTENTE: (X)SIM ( ) NÃO
DIÂMETRO DA REDE MATERIAL DN 50 / DE 60 PVC	PROFUNDIDADE Aprox. 0,70
HAVERÁ AMPLIAÇÃO DE REDE (X) SIM ( )NÃO	PRESSÃO DISPONIVEL 10 MCA
DATA DO PARECER 28/06/2022	
STATUS DA APROVAÇÃO: (X)VIÁVEL ( ) INVIÁVEL	

PARECER TÉCNICO (REDE DE ESGOTO)	
RESPONSÁVEL Chayron de Bittencourt do Nascimento	FUNÇÃO Engenheiro Civil
LOCALIZAÇÃO: (X) CORRETA ( ) INCORRETA	REDE EXISTENTE ( )SIM (X)NÃO
DIÂMETRO DA REDE MATERIAL	PROFUNDIDADE
HAVERÁ AMPLIAÇÃO DE REDE: (X) SIM ( ) NÃO	
DATA DO PARECER 07/07/2022	
STATUS DA APROVAÇÃO: (X)VIÁVEL ( )INVIÁVEL	

NOTA: O parecer acima é de caráter informativo, e no caso **DEFERIDO** o interessado deverá apresentar os **PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS** do Loteamento ou Edificação, atendendo exigências e normas da AUTARQUIA, **sendo o mesmo fornecido via e-mail, através de solicitação,** para posterior análise e **PARECER** final.

A viabilidade técnica para esgotamento deve ser requerida na secretária municipal de meio ambiente.

VÁLIDO ATÉ 12 (DOZE) MESES

Observações, condicionantes e compensações

O Loteamento tem viabilidade técnica operacional pela Autarquia, porém é importante ressalvar as seguintes condicionantes:

- Toda a estrutura de ampliação de rede de água necessária para abastecer o loteamento fica sob responsabilidade do Empreendedor;
- Toda a estrutura de ampliação de rede de esgoto necessária para atender o loteamento fica sob responsabilidade do Empreendedor;
-Toda a estrutura, tubos e conexões para interligação de rede de água será fornecida pelo Empreendedor, ficando a cargo da autarquia apenas os serviços de interligação entre os sistemas;
- Se houver necessidade de travessia de redes de água ou esgoto em vias fiscalizadas por órgãos como o Deinfra, fica sob responsabilidade do Empreendedor, e deve ser dimensionada e executada de acordo com as "Instruções" para implantação de adutoras, dutos, para transporte de líquido e similares" do DEINFRA;
- Toda a execução da rede de distribuição de água e coleta de esgoto implantada no loteamento será supervisionada por um técnico responsável da Autarquia que aprovará a execução de acordo com as normativas cabíveis;
- Quando da implantação de rede coletora de esgoto for necessário a instalação de uma estação elevatória de esgoto para atender o loteamento estes custos também ficarão sob responsabilidade do Empreendedor;
- Até a implantação da rede coletora de esgoto o Empreendedor deve promover alternativas individuais de tratamento de esgoto domiciliar, sendo sua responsabilidade quando implantar sistemas coletivo a operação e manutenção.
- Ficará condicionado às estas recomendações, para que a Autarquia possa de fato receber e aprovar o termo de adoção do sistema, inclusive com teste para confirmação de perfeito estado de operação do sistema.
- Atualmente o sistema de abastecimento de água de Ilhota central, possui uma capacidade aproximada de 2.350,00 m³/dia de produção e reservação de 690m³.

Deste total, o sistema já oferta aproximadamente 1.900,00 m³/dia as economias ativas.

Aliado a isso o sistema apresenta uma média de 250 novas ligações ao ano em loteamentos já implantados, acrescentado 147m³/ano no volume produzido/distribuído.

Tendo em vista a atual situação do sistema, o quantitativo de lotes a ser implantado neste loteamento e a segurança operacional necessária com intuito em ofertar água tratada em qualidade e quantidades, o loteamento possui viabilidade desde que atendida as seguintes medidas compensatórias, sendo que a negativa de fornecimento das mesmas inviabiliza nesse momento a adoção do sistema pelo SAMAE.

Medidas Compensatórias:

- Investimento no sistema produtor de água do sistema central;

- Projeto, fornecimento de tubos e conexões e execução de adutora em material Defofo no diâmetro de 200mm da entrada do loteamento até a estação de tratamento de água central, com aproximadamente 8 km de extensão.
- Projeto, fornecimento de conexões e execução das interligações entre o início desta nova adutora até o final dela. As interligações também serão necessárias em todas as ruas durante esse trecho, inclusive com implantação de registro de manobras com caixas de proteção.
- Projeto, fornecimento e implantação de 04 macro medidores de vazão e suas conexões.
  Macro medidor de vazão na rede de entrada do loteamento Nova Brasilia. (Diâmetro há definir)
  Macro medidor de vazão na rede de entrada do loteamento da Barra. (Diâmetro há definir)
  Macro medidor de vazão na entrada da estação de tratamento de água atual do município – 150mm.
  Macro medidor de vazão na saída da estação de tratamento de água atual do município – 200mm.

O empreendedor possui prazo de 12 meses para a confirmação da aceitação das medidas condicionantes acima listas.

Após este prazo o mesmo terá o prazo de 06 meses para protocolar projetos, inclusive com cronograma físico dos inícios das obras para aprovação do SAMAE de Ilhota.

Em caso de não confirmação nesse período as medidas condicionantes poderão ser alteradas, conforme atualização do cenário operacional do sistema de abastecimento de água de Ilhota.

Em contrapartida, caberá a autarquia fornecer dados técnicos, avaliar projetos, orientações técnicas, fiscalização das obras e implantação de demais investimentos e obras com objetivo de manter regular o abastecimento destes loteamentos, e demais áreas já abastecidas pelo município.

Apenas após a aprovação formalizada de fornecimento destas medidas condicionantes é que os projetos poderão ser avaliados pela equipe de engenharia da autarquia.

Salientamos, que as medidas condicionantes deverão ser fornecidas/executadas antes do pedido de interligação do sistema.

Declaramos ainda, que sem esses investimentos e com a atual situação do sistema, não haverá viabilidade para o abastecimento de água do loteamento.

Salientamos que tais projetos, possuem prazo médio de execução e aprovação aos órgãos competentes, logo caberá ao empreendedor avaliar e ofertar as medidas condicionantes conforme sua necessidade.

Tendo em vista o prazo de 12 meses desta viabilidade, aliado a necessidade de melhorias no sistema de distribuição de água, solicitamos que se aceito as condições, o SAMAE seja notificado para início do planejamento.

*Em caso de opção pelos itens mencionados como medidas compensatórias, os mesmos deverão ser entregues conforme prazo estipulado pelo SAMAE, sob pena de não aprovação do projeto.
*Todos os custos, mão de obra e taxas que podem envolver as condicionantes supracitadas são de responsabilidade do empreendedor.

Esta viabilidade foi desenvolvida para os loteamentos Nova Brasília e loteamento da barra, pois fazem parte do mesmo grupo econômico, com localização próxima e medidas condicionantes que viabilizam a adoção de ambos para operação do SAMAE, sem gerar redução de abastecimento de água na região que ambos estão inseridos.

Solicitamos á Prefeitura Municipal de ILHOTA, SC que nos termos para caucionamento dos lotes do empreendimento sejam adicionadas as condicionantes e compensações supracitadas.

DATA. 07/07/2022.		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DIRETOR (A) DO SAMAE	REQUERENTE

Chayron de Bittencourt do Nascimento
Eng° Civil
CREA/SC 136941-5
ATLANTIS GESTÃO EM SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

COMPDEC

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

VISTORIA / PARECER	Nº 065/2021

Nome: Pereira Agropastoril Ltda
RUA : Gustavo Richard **BAIRRO:** centro
TEL. **CNPJ:** 40.156.307/0001-09
REFERENCIA:
COORDENADAS: S :26º53'33.71" S W: 48º46'38.65" O

SINISTRO OCORRIDO

x	Alagamentos		Deslizamento em residência
	Desabamento		Deslizamento sobre residência
	Destelhamento		Deslizamento margem de rio e ou Ribeirão
	Detonação		Desl. com queda muro atingindo residência
	Arvore – Queda		Pedras Soltas/Matações
	Árvore – Risco para Residência		Muro – Avariado
	Árvore – Risco para Via Pública		Muro em Queda
x	**AVAL. ÁREA**	x	**TERRAPLENAGEM**
	Aval. de risco/Res. com rachadura	x	**CORTE**
	Residência em má conservação		**VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO OU FUNCIONAMENTO DE COMERCIO-EMPRESA/RESIDENCIAS**

TERRENO

x	Área plana		Talude de Corte		Margem de rio/Vala e ou Ribeirões
	Acidentado		Abaixo do greide		**Área de APP**
	Trincas		Abatimentos		Indícios de deslizamentos próximos
	Morro		Via Publica		Concentração água da chuva

Existência de Minas d'água, Vala, Rios e ou Ribeirões próximo e ou no terreno.
(x) SIM ( ) NÃO

VEGETAÇÃO

x	**Presença de árvores**	x	Vegetação rasteira (arbustos, capim, etc.)
	Área desmatada		Área de cultivo (_____)

INTRODUÇÃO AO PROBLEMA

Em atendimento à solicitação feito a esta Coordenadoria de Defesa Civil, o agente de Defesa Civil abaixo identificado deslocou-se até o endereço específico constante nesta, para verificar "in loco" das condições para construção e do entorno (terreno), no que diz respeito segurança à vida.

a - A Defesa Civil de ILHOTA SC tem como objetivo geral, a elaboração de **parecer** e ou **laudos técnicos** destinados a avaliação de imóveis e terrenos atingidos ou não por enchentes, alagamentos, deslizamentos ou construídas de forma irregular, que estejam ou não em áreas de risco.

b – Solicitar quando da necessidade a avaliação de laudo técnico, elaborado por Engenheiro obedecendo às normas de avaliação da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

COMPDEC

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DO PROBLEMA

Em vistoria realizada` In loco ´´ em 03 de Novembro de 2021, e através de registro fotográfico, ficou constatado na terraplanagem para loteamento algumas considerações.

PARECER

- "Considerando o exposto no item ``descrição do problema", este departamento. Considerou que a terraplanagem deverá ser efetuada na altura de 2,0 metros.
- Deverá solicitar licença ambiental para supressão de vegetação.
- Referente as residências localizadas próximos a terraplanagem distancia de 5,0 metros não existem risco eminente, mais deverá o proprietário requerente da terraplanagem realizar obras o mais rápido possível.
- Fica a Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, fiscalizadora da obra juntamente com Defesa Civil e Secretária de Planejamento.

1= Se junte a este processo Licença Ambiental da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme acordo entre ambas as secretarias.

2= Que se junte a este processo PROJETO Técnico de Engenharia Civil com ART,projetos obedecendo às normas da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.

GRAU DE RISCO ATUAL

[ ]	RISCO ALTO	[ ]	RISCO MUITO ALTO
[ ]	RISCO. MÉDIO	[x]	RISCO BAIXO OU INEXISTENTE

ANEXOS: REGISTROFOTOGRÁFICO

Rua: Leoberto Leal, 160 Fone / Fax (0**47) 3343-8800 –(0**47)8806-1244– Bairro: Centro – SC
CEP 88320-000 – E-Mail: defesacivil@ilhota.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

COMPDEC

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

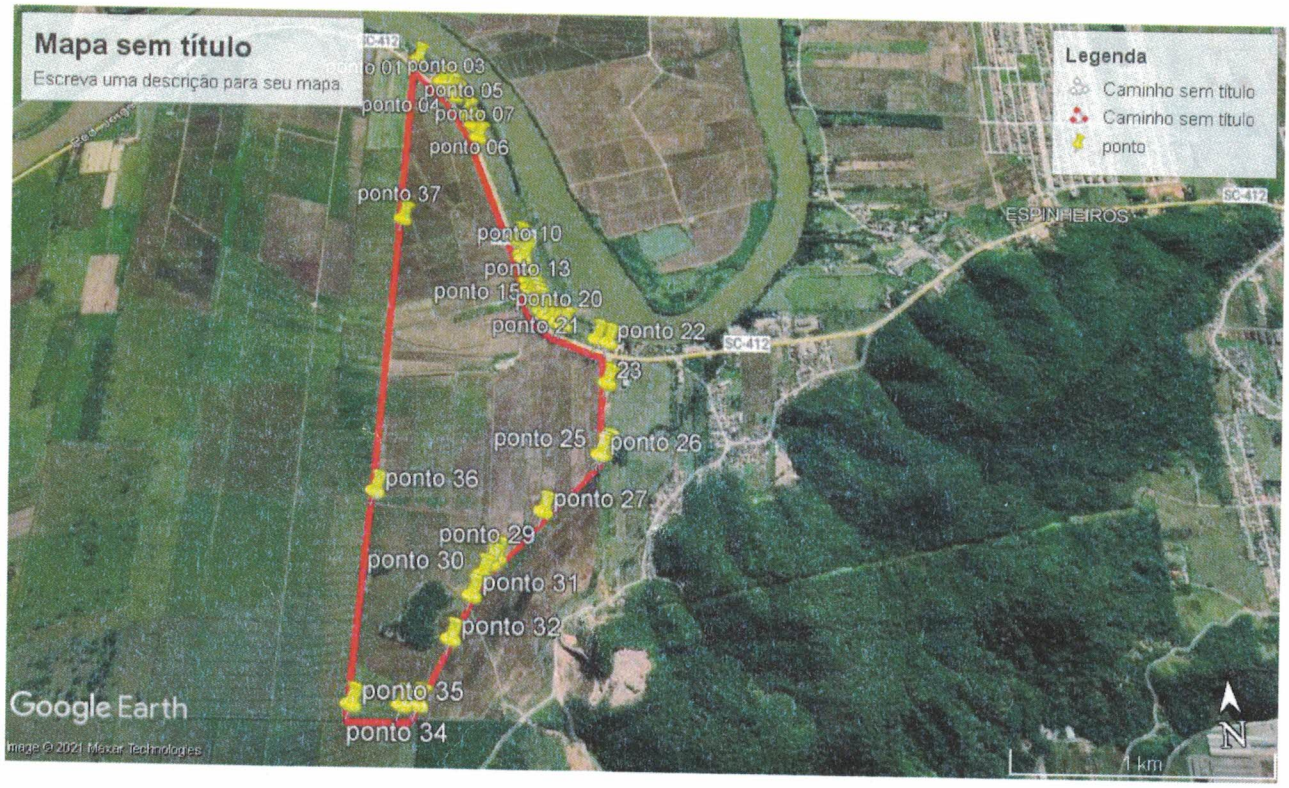

Ilhota, 03 de Novembro de 2021.

Roberto Carlos Merlini
Diretor de Defesa Civil
Ilhota-SC

Rua: Leoberto Leal, 160 Fone / Fax (0**47) 3343-8800 –(0**47)8806-1244– Bairro: Centro – SC
CEP 88320-000 – E-Mail: defesacivil@ilhota.sc.gov.br

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO - LOTEAMENTO DOM VALMOR VILLE

Proprietário: Pereira Agropastoril LTDA

CNPJ: 40.156.307/0001-09

Endereço: RODOVIA JORGE LACERDA, S/N - BARRA DE LUIS ALVES - ILHOTA/SC

ITEM	ATIVIDADE	TOTAL ITEM	PERIODO															
			ANO 1				ANO 2				ANO 3				ANO 4			
			1º TRIM .	2º TRIM .	3º TRIM .	4º TRIM .	5º TRIM .	6º TRIM .	7º TRIM .	8º TRIM .	9º TRIM .	10º TRIM .	11º TRIM .	12º TRIM .	13º TRIM .	14º TRIM .	15º TRIM .	16º TRIM .
1	TERRAPLANAGEM	7.759.516,72	554.251,19	554.251,19	554.251,19	554.251,19	554.251,19	554.251,19	554.251,19	554.251,19	554.251,19	554.251,19	554.251,19	554.251,19	554.251,19	554.251,19		
		16,32%	1,166%	1,166%	1,166%	1,166%	1,166%	1,166%	1,166%	1,166%	1,166%	1,166%	1,166%	1,166%	1,166%	1,166%		
2	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	4.954.299,28			619.287,41	619.287,41	619.287,41	619.287,41	619.287,41	619.287,41	619.287,41	619.287,41						
		10,42%			1,303%	1,303%	1,303%	1,303%	1,303%	1,303%	1,303%	1,303%						
3	REDE COLETORA DE ESGOTO	8.420.406,93			1.052.550,87	1.052.550,87	1.052.550,87	1.052.550,87	1.052.550,87	1.052.550,87	1.052.550,87	1.052.550,87						
		17,71%			2,214%	2,214%	2,214%	2,214%	2,214%	2,214%	2,214%	2,214%						
4	PAVIMENTAÇÃO	14.111.670,12	0,00			1.085.513,09	1.085.513,09	1.085.513,09	1.085.513,09	1.085.513,09	1.085.513,09	1.085.513,09	1.085.513,09	1.085.513,09	1.085.513,09	1.085.513,09	1.085.513,09	1.085.513,09
		29,68%				2,283%	2,283%	2,283%	2,283%	2,283%	2,283%	2,283%	2,283%	2,283%	2,283%	2,283%	2,283%	2,283%
5	REDE DE DRENAGEM	8.572.554,32		1.071.569,29	1.071.569,29	1.071.569,29	1.071.569,29	1.071.569,29	1.071.569,29	1.071.569,29	1.071.569,29							
		18,03%		2,254%	2,254%	2,254%	2,254%	2,254%	2,254%	2,254%	2,254%							
6	ILUMINAÇÃO	3.727.610,97				931.902,74				931.902,74				931.902,74				931.902,74
		7,84%				1,960%				1,960%				1,960%				1,960%
TOTAL		47.546.058,35	R$ 554.251,19	R$ 1.625.820,48	R$ 3.297.658,76	R$ 5.315.074,59	R$ 4.383.171,85	R$ 4.383.171,85	R$ 4.383.171,85	R$ 5.315.074,59	R$ 4.383.171,85	R$ 3.311.602,56	R$ 1.639.764,28	R$ 2.571.667,02	R$ 1.639.764,28	R$ 1.639.764,28	R$ 1.085.513,09	R$ 2.017.415,83
%		100,00%	1,17%	3,42%	6,94%	11,18%	9,22%	9,22%	9,22%	11,18%	9,22%	6,97%	3,45%	5,41%	3,45%	3,45%	2,28%	4,24%
TOTAL ACUMULADO			R$ 554.251,19	R$ 2.180.071,68	R$ 5.477.730,44	R$ 10.792.805,03	R$ 15.175.976,88	R$ 19.559.148,73	R$ 23.942.320,57	R$ 29.257.395,16	R$ 33.640.567,01	R$ 36.952.169,57	R$ 38.591.933,85	R$ 41.163.600,87	R$ 42.803.365,15	R$ 44.443.129,43	R$ 45.528.642,52	R$ 47.546.058,35
% ACUMULADA			1,17%	4,59%	11,52%	22,70%	31,92%	41,14%	50,36%	61,53%	70,75%	77,72%	81,17%	86,58%	90,03%	93,47%	95,76%	100,00%

Proprietário
Ilhota, 14 de abril de 2022

Pereira Agropastoril LTDA
CNPJ: 40.156.307/0001-09

Responsável Técnico
Ilhota, 14 de abril de 2022

ANA CAROLINE WOLF
ARQUITETA
CAU n A133249-0

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11704650

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ANA CAROLINE WOLF
CPF: 087.XXX.XXX-05
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1332490

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11704650I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 24/02/2022
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 25/02/2022
Forma de Participação: INDIVIDUAL
Tipologia: NÃO SE APLICA

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$108,69
Pago em: 24/02/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PEREIRA AGROPASTORIL LTDA
CPF/CNPJ: 40.XXX.XXX/0001-09
Tipo: Pessoa jurídica de direito privado
Data de Início: 13/04/2021
Valor do Serviço/Honorários: R$1.500,00
Data de Previsão de Término: 24/02/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 88320000
Nº: 120
Logradouro: FREI JACINTO
Complemento: SALA 17
Bairro: CENTRO
Cidade: ILHOTA
UF: SC
Longitude:
Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto e execução de loteamento denominado Loteamento Nova Brasília, com 1712 unidades. Do terreno: Matrícula 16.753 – Cartório: Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Quantidade: 985391.35
Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico
Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO
Quantidade: 224371.8
Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação
Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO
Quantidade: 985391.35
Atividade: 1.8.4 - Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO	Quantidade: 224371.8
Atividade: 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 985391.35
Atividade: 1.9.5 - Projeto de sistema de coleta de resíduos sólidos	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 985391.35
Atividade: 1.9.4 - Projeto de sinalização viária	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 985391.35
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo	Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11704650I00CT001	**PEREIRA AGROPASTORIL LTDA**	**INICIAL**	**24/02/2022**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANA CAROLINE WOLF, registro CAU nº 00A1332490, na data e hora: 24/02/2022 13:45:33, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11704822

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ANA CAROLINE WOLF
CPF: 087.XXX.XXX-05
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1332490

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11704822I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 24/02/2022
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 25/02/2022
Forma de Participação: INDIVIDUAL
Tipologia: NÃO SE APLICA

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$108,69
Pago em: 24/02/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PEREIRA AGROPASTORIL LTDA
CPF/CNPJ: 40.XXX.XXX/0001-09
Tipo: Pessoa jurídica de direito privado
Data de Início: 14/04/2021
Valor do Serviço/Honorários: R$200,00
Data de Previsão de Término: 24/02/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 88320000
Nº: S N
Logradouro: FREI JACINTO
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: ILHOTA
UF: SC
Longitude:
Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto e execução de loteamento denominado Loteamento Nova Brasília, com 1712 unidades. Do terreno: Matrícula 16.753 – Cartório: Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Quantidade: 985391.35
Atividade: 4.2.13 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS
Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11704822I00CT001	**PEREIRA AGROPASTORIL LTDA**	**INICIAL**	**24/02/2022**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANA CAROLINE WOLF, registro CAU nº 00A1332490, na data e hora: 24/02/2022 13:58:11, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11704855

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ANA CAROLINE WOLF
CPF: 087.XXX.XXX-05
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1332490

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11704855I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 24/02/2022
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 25/02/2022
Forma de Participação: INDIVIDUAL
Tipologia: NÃO SE APLICA

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$108,69
Pago em: 24/02/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PEREIRA AGROPASTORIL LTDA
CPF/CNPJ: 40.XXX.XXX/0001-09
Tipo: Pessoa jurídica de direito privado
Data de Início: 25/02/2022
Valor do Serviço/Honorários: R$0,01
Data de Previsão de Término: 25/02/2024

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 88320000
Nº: S N
Logradouro: FREI JACINTO
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: ILHOTA
UF: SC
Longitude:
Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto e execução de loteamento denominado Loteamento Nova Brasília, com 1712 unidades. Do terreno: Matrícula 16.753 – Cartório: Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: EXECUÇÃO
Quantidade: 985391.35
Atividade: 2.7.2 - Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento
Unidade: metro quadrado
Grupo: EXECUÇÃO
Quantidade: 985391.35
Atividade: 2.7.1 - Execução de obra urbanística
Unidade: metro quadrado
Grupo: EXECUÇÃO
Quantidade: 224371.8
Atividade: 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação
Unidade: metro quadrado

Grupo: EXECUÇÃO
Atividade: 2.7.5 - Execução de sistema viário e acessibilidade
Quantidade: 224371.8
Unidade: metro quadrado

Grupo: EXECUÇÃO
Atividade: 2.8.5 - Implantação de sistema de coleta de resíduos sólidos
Quantidade: 985391.35
Unidade: metro quadrado

Grupo: EXECUÇÃO
Atividade: 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária
Quantidade: 985391.35
Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11704855I00CT001	**PEREIRA AGROPASTORIL LTDA**	**INICIAL**	**24/02/2022**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANA CAROLINE WOLF, registro CAU nº 00A1332490, na data e hora: 24/02/2022 14:09:08, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

Serviço Público Federal

CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº: **2022/07175**

CONTRATADO

2.Nome: RAISA PAMPLONA		3.Registro no CRBio: 088323/03-D	
4.CPF: 065.244.859-39	5.E-mail: raisahp@hotmail.com		6.Tel: (47)3349-7195
7.End.: HENRIQUE METTE 97		8.Compl.: CASA	
9.Bairro: ITOUPAVAZINHA	10.Cidade: BLUMENAU	11.UF: SC	12.CEP: 89070-520

CONTRATANTE

13.Nome: PEREIRA AGROPASTORIL LTDA		
14.Registro Profissional:	15.CPF / CGC / CNPJ: 40.156.307/0001-09	
16.End.: RODOVIA JORGE LACERDA SN		
17.Compl.:	18.Bairro: BARRA DE LUIS ALVES	19.Cidade: ILHOTA
20.UF: SC / 21.CEP: 88320-000	22.E-mail/Site: pereiraagropastoril@gmail.com	

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

23.Natureza : 1. Prestação de serviço
Atividade(s) Realizada(s) : Realização de consultorias/assessorias técnicas;

24.Identificação : BIÓLOGO - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS

25.Município de Realização do Trabalho: ILHOTA			26.UF: SC
27.Forma de participação: EQUIPE	28.Perfil da equipe: BIÓLOGO E ARQUITETO		
29.Área do Conhecimento: Botânica; Ecologia; Zoologia;	30.Campo de Atuação: Meio Ambiente		

31.Descrição sumária : ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, PROGRAMAS AMBIENTAIS, LEVANTAMENTO FITOSSOCIOLOGICO E ESTUDO FAUNISTICO, NUM TERRENO DE 985.391,55 M², LOCALIZADO NA RODOVIA JORGE LACERDA, S/N, NO MUNICÍPIO DE ILHOTA/SC, PARA FINS DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL.

32.Valor: R$ 1.000,00	33.Total de horas: 20	34.Início: ABR/2022	35.Término: ABR/2026

36. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data:

Assinatura do Profissional

Raisa Pamplona

Data:

Assinatura e Carimbo do Contratante

PEREIRA AGROPASTORIL LTDA:40156307000109

Assinado de forma digital por PEREIRA AGROPASTORIL LTDA:40156307000109
Dados: 2022.04.26 09:51:09 -03'00'

37. LOGO DO CRBio

CRBio-03

38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / /

Assinatura do Profissional

Data: / /

Assinatura e Carimbo do Contratante

PEREIRA AGROPASTORIL LTDA:40156307000109

Assinado de forma digital por PEREIRA AGROPASTORIL LTDA:40156307000109
Dados: 2022.04.26 09:51:54 -03'00'

39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

NÚMERO DE CONTROLE: 1584.1839.2153.2781

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio03.gov.br

Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº: **2022/17626**

CONTRATADO

2.Nome: RAISA PAMPLONA		3.Registro no CRBio: 088323/03-D	
4.CPF: 065.244.859-39	5.E-mail: raisahp@hotmail.com		6.Tel: (47)3349-7195
7.End.: HENRIQUE METTE 97		8.Compl.: CASA	
9.Bairro: ITOUPAVAZINHA	10.Cidade: BLUMENAU	11.UF: SC	12.CEP: 89070-520

CONTRATANTE

13.Nome: PEREIRA AGROPASTORIL LTDA		
14.Registro Profissional:	15.CPF / CGC / CNPJ: 40.156.307/0001-09	
16.End.: RODOVIA JORGE LACERDA SN		
17.Compl.:	18.Bairro: BARRA DE LUIS ALVES	19.Cidade: ILHOTA
20.UF: SC / 21.CEP: 88320-000	22.E-mail/Site: pereiraagropastoril@gmail.com	

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

23.Natureza : 1. Prestação de serviço
Atividade(s) Realizada(s) : Proposição de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços;

24.Identificação : BIÓLOGO - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS

25.Município de Realização do Trabalho: ILHOTA	26.UF: SC
27.Forma de participação: INDIVIDUAL	28.Perfil da equipe:
29.Área do Conhecimento: Botânica; Ecologia; Zoologia;	30.Campo de Atuação: Meio Ambiente

31.Descrição sumária : ELABORAÇÃO DO PROJETO, ACOMPANHAMENTO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA NUM TERRENO DE 985.391,55 M², TENDO COMO ÁREA DE RECUPERAÇÃO 58.897,739 M², LOCALIZADO NA RODOVIA JORGE LACERDA, S/N, NO MUNICÍPIO DE ILHOTA/SC, PARA FINS DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL.

32.Valor: R$ 1.400,00	33.Total de horas: 50	34.Início: AGO/2022	35.Término: SET/2022

36. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data:	Data:
Assinatura do Profissional Raisa Pamplona	Assinatura e Carimbo do Contratante PEREIRA AGROPASTORIL LTDA:40156307000109 Assinado de forma digital por PEREIRA AGROPASTORIL LTDA:40156307000109 Dados: 2022.09.06 16:56:09 -03'00'

37. LOGO DO CRBio

CRBio-03
Conselho Regional de Biologia - 3ª Região

38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / /	Assinatura do Profissional	
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	

39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Data: / /	Assinatura do Profissional	
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

NÚMERO DE CONTROLE: 7651.8279.8279.8593

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio03.gov.br

Secretaria de Planejamento
PREFEITURA DE ILHOTA

Oficio nº 06/2023
Ilhota, 11 de Janeiro de 2023.

À Pereira Agropastoril Ltda
CNPJ: 40.156.307/0001-09
Loteamento Nova Brasília

Assunto: Resposta e Autorização para Interligação de Rede de Drenagem do Empreendimento à rede municipal de drenagem pluvial ou para o lançamento de efluente na rede.

Venho por intermédio deste oficio e em nome da Secretária de Planejamento de Ilhota, informar com base nos projetos sob análise Protocolo 007/2023 que há possibilidade de lançamento de efluentes do Loteamento "Nova Brasília" à vala de drenagem existente e também para os lançamentos dos efluentes das redes de tratamento individual, deverá ser apresentado os cálculos de vazão para definir se a mesma possui capacidade hidráulica para a demanda estimada.

Este tratamento será individual (fossa/filtro), e estará autorizado apenas enquanto não houver o tratamento como forma coletiva por meio de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, assim que a empresa responsável pelo saneamento do município implantar e operacionalizar a mesma, as ligações de esgoto individual à rede de drenagem ficarão proibidas.

Sendo o que tinha e certo de vossa compreensão,

_____

Prefeitura Municipal de Ilhota
Carlos Eduardo Schmitt
Secretário de Planejamento
Portaria 215/2017

R. Leoberto Leal, 160 • Centro
Telefone: (47) 3343 8815
engenharia@ilhota.sc.gov.br
www.ilhota.sc.gov.br

Ilhota PREFEITURA

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO SCHMITT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/38BF-F363-3DDC-BD22 e informe o código 38BF-F363-3DDC-BD22

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 38BF-F363-3DDC-BD22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS EDUARDO SCHMITT (CPF 965.XXX.XXX-59) em 11/01/2023 09:13:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/38BF-F363-3DDC-BD22

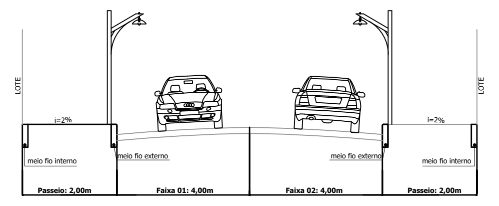

Seção transversal Ruas 12 m

S/ Escala

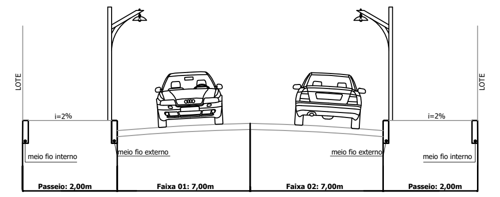

Seção transversal Ruas 18 m

S/ Escala

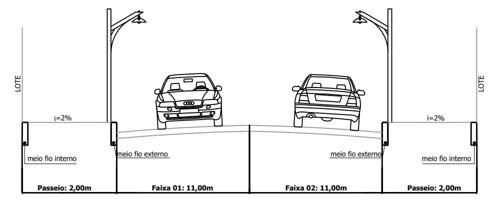

Seção transversal Ruas 26 m

S/ Escala

QUADRO DE ÁREAS, USOS E PERCENTUAIS(%)			
ÁREA TOTAL MATRÍCULA	985391,350 m²		
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)	0,000 m²		
ÁREA LOTEÁVEL	985391,350 m²	100,00%	
ÁREA TOTAL DOS LOTES	564637,334 m²	57,30%	1671 LOTES
ÁREA TOTAL LOTES DE INTERESSE SOCIAL	1500,000 m²	0,1522%	5 LOTES
ÁREA TOTAL RUAS	221420,637 m²	22,47%	
ÁREA DE EQUIPAMENTOS URBANOS (AEU)	99066,961 m²	10,05%	
ÁREA VERDE (AV)	98766,418 m²	10,02%	
		TOTAL LOTES	1676

APROVAÇÕES:

PROJETO:

U R B A N Í S T I C O

OBRA:

LOTEAMENTO DOM VALMOR VILLE

ENDEREÇO:
Rodovia Jorge Lacerda, SC - 412 - Km 05+100 m - Barra de Luiz Alves - Ilhota/SC

PROPRIETÁRIO:
PEREIRA AGROPASTORIL LTDA.
CNPJ: 40.156.307/0001-09

REFERÊNCIA:
PLANTA URBANÍSTICA

PRANCHA:
01 de 3

ÁREA:
985.391.3459 m²

DATA:
FEVEREIRO / 2023

ESCALA:
1:2000

MATRÍCULA:
37.666 - RI DE GASPAR

DESENHO:

CARIMBO APROVAÇÕES:

RESPONSÁVEL TÉCNICO/AUTOR DO PROJETO:

Ana Caroline Wolf

ANA CAROLINE WOLF
ARQUITETA
CAU - A133249-0

PROPRIETÁRIO DO PROJETO:

PEREIRA AGROPASTORIL LTDA.
CNPJ: 40.156.307/0001-09

QUADRO DE REVISÕES:

NOTAS:

**DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

**DECLARO QUE A AS INFORMAÇÕES E OS CÁLCULOS DAS ÁREAS CONTIDAS NO PROJETO, SÃO VERDADEIRAS E DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO.

**DECLARO QUE A MODIFICAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO DEPENDERÁ DE CONSULTA PRÉVIA AOS RESPONSÁVEIS, CUJOS DIREITOS AUTORAIS SÃO PRESERVADOS PELA LEI EM VIGOR.

**NÃO É PERMITIDO ALTERAR OU MODIFICAR ESTE PROJETO SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR, LEI DE REGULAMENTO DIREITO AUTORAL N - 6988/73.

**TODOS OS RAIOS DOS MEIO-FIOS SÃO IGUAIS À 5 METROS, EXCETO AQUELES DECLARADOS NA PLANTA

** TODOS OS ÂNGULOS DOS LOTES SÃO 135° NAS ESQUINAS E 90° NOS DEMAIS ÂNGULOS, EXCETOS AQUELES DECLARADOS NA PLANTA.